



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 1.015 - QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2013

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 391, de 11 de novembro de 2013.

Acresce o § 3º ao artigo 6º, da Lei Complementar nº 202 de 17 de abril de 2006.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao artigo 6º, da Lei Completar nº 202 de 17 de abril de 2006.

“Art. 6º.....

§ 3º Os rebaixos de guias para o acesso a imóveis comerciais e prestadores de serviços não obedecerão as regras estabelecidas no Inciso IV deste artigo, podendo ter as guias com rebaixo na totalidade da testada, obedecida a regra posta no Inciso VIII, quando for o caso.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.551, de 07 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a criação de Comissões Comunitárias para acompanhamento de obras públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam criadas as Comissões Comunitárias para fiscalização de reformas ou construções de obras públicas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º São passíveis de acompanhamento e fiscalização das Comissões Comunitárias, reformas e obras que ultrapassem a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. São obrigatórias o acompanhamento das Comissões Comunitárias, independente do valor da reforma ou obra, para os seguintes casos:

I – Reforma ou construção de Hospitais ou Unidades Básicas de Saúde;

II - Reforma ou construção de Escolas ou Centros de Educação Infantil;

III - Reforma ou construção de parques e escolas.

Art. 3º As Comissões Comunitárias serão compostas, preferencialmente, por líderes comunitários, membros de Associações de Moradores, de Associações de Pais e Professores ou Conselhos Municipais, que atuem, na região ou bairro da obra a ser construída ou reformada.

§1º Será constituída uma comissão para cada obra ou reforma que se enquadre nos parâmetros do art. 2º da presente lei.

§2º As Comissões Comunitárias serão constituídas, no mínimo por 03 (três) membros.

Art. 4º A Comissão Comunitária para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra pública, receberá do poder público municipal, o respectivo memorial descritivo da obra para que possam fazer o acompanhamento, fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais e serviços, bem como o cumprimento dos prazos estipulados.

Art. 5º A participação em Comissão Comunitária permitirá aos seus integrantes a menção expressa na placa comemorativa da obra.

Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.552, de 07 de novembro de 2013.

Institui a Política de Gestão do Processo Legislativo LEGISCAM (Sistema de Processo Legislativo Eletrônico).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão do Processo Legislativo LEGISCAM (Sistema de Processo Legislativo Eletrônico), com o objetivo de promover o uso intensivo e continuamente atualizado das tecnologias da informação para:

I - garantir acesso integral, em formato eletrônico, aos documentos e registros do processo legislativo, em tempo devido e em caráter permanente;

II - propiciar a produção e circulação dos documentos do processo legislativo em formato eletrônico, preenchidos requisitos técnicos de autenticidade, autoria e integridade.

Art. 2º O LEGISCAM é o conjunto das atividades, amparadas por uma infraestrutura de tecnologias da informação, voltadas para o exercício da função legislativa e do processo legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo único. As finalidades do LEGISCAM são:

I - prover informações de alta qualidade e fácil acesso sobre os documentos produzidos ao longo do processo legislativo e sobre o registro das atividades realizadas no exercício da função legislativa da Câmara de Vereadores de Joinville;

II - promover crescente utilização e acesso a documentos e registros do processo legislativo em meio eletrônico.

Art. 3º A Política de Gestão do LEGISCAM se fundamenta nos seguintes princípios:

I – Transparência: dar conhecimento, de maneira completa e autorizada, no momento oportuno, dos documentos e registros do processo legislativo;

II – Acessibilidade: promover amplo acesso aos documentos e registros do processo legislativo;

II - Eficiência e eficácia: fazer o melhor uso dos recursos disponíveis para, com o menor custo, produzir e dar acesso aos documentos e registros do processo legislativo;

V – Integração: coordenar as etapas de produção dos docu-

mentos e registros do processo legislativo;

V – Auditabilidade: permitir a verificação das operações de sistemas e do armazenamento das informações do processo legislativo;

VI – Colaboração: estabelecer parcerias entre os Poderes do Município de Joinville e seus órgãos - por meio de celebração de convênio, caso haja necessidade - que utilizam os documentos e registros do processo legislativo ou produzam informações correlatas.

Art. 4º O LEGISCAM compreende ferramentas e soluções tecnológicas para:

I - gerenciamento e controle do registro da informação do processo legislativo;

II - produção e circulação de documentos do processo legislativo em meio eletrônico, com garantias técnicas de segurança e autenticidade;

III - suporte aos processos de trabalho do registro da informação do processo legislativo;

IV - pesquisa e portais de informação do processo legislativo;

V - integração de documentos e registros do processo legislativo com os de áudio e vídeo de sessões, reuniões e audiências.

Art. 5º A política de gestão do LEGISCAM deve considerar os seguintes elementos:

I - recursos humanos em número suficiente e qualificação adequada ao desempenho de suas tarefas;

II - espaço físico adequado às atividades desenvolvidas e ao público atendido, de acordo com a necessidade de interação dos órgãos com os parlamentares e com os cidadãos;

III - processos de trabalho integrados aos recursos tecnológicos de forma a oferecer informação com alta qualidade e em tempo devido;

IV - aplicação intensiva e efetiva de tecnologias da informação continuamente atualizadas;

V - aprimoramento contínuo da comunicação e do intercâmbio de informações entre os setores envolvidos no processo legislativo.

Art. 6º À Câmara de Vereadores de Joinville cabe zelar pela aplicação da política de gestão do LEGISCAM sendo responsável pela implantação, coordenação, gerenciamento e a normatização do LEGISCAM.

Parágrafo único. Para desempenho das competências relacionadas no caput, a Câmara de Vereadores de Joinville constituirá, por resolução, o Núcleo de Gestão do LEGISCAM.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal atuará em conjunto com a Câmara de Vereadores de Joinville na adoção das medidas necessárias para atender às demandas de desenvolvimento de soluções de tecnologias de informação específicas e suporte para sustentação da política de gestão do LEGISCAM.

Art. 8º As modificações de procedimentos decorrentes da aplicação do LEGISCAM serão incorporadas, conforme

sua abrangência, ao Regimento Interno, às normas regulamentares ou aos manuais e orientações técnicas pertinentes.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.554, de 13 de novembro de 2013.

Institui o Conselho Municipal de promoção da igualdade racial de Joinville e o Fundo Municipal para a promoção da igualdade racial de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos, que terá as seguintes atribuições:

I - formular diretrizes e promover no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, atividades que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais;

II - assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhando a elaboração e execução de Políticas Públicas e Programas de Governo, nos âmbitos federal, estadual e municipal, em questões relativas às comunidades étnicas, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

III - receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas das comunidades étnicas que compõem a cidade de Joinville;

IV - desenvolver, realizar e publicar estudos, debates e pesquisas relativas à problemática das diversas comunidades étnicas;

V - fiscalizar e tomar as providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos das comunidades negras, indígenas, ciganas e demais;

VI - desenvolver projetos que promovam a participação das comunidades étnicas, em todos os níveis de atividades;

VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VIII - apoiar as realizações concernentes às comunidades negras, indígenas, ciganas e demais, promovendo atendimento e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, afins ou não;

IX - promover junto às escolas, entidades representativas e organizações sociais e classistas, debates e estudos para a promoção da igualdade racial;

X - fazer-se representar em qualquer órgão ou fóruns que promovam a discussão de políticas públicas e/ou sociais de caráter geral;

XI - manter entendimentos, promover intercâmbios, firmar protocolos e outros ajustes, junto à iniciativa privada nacional e internacional, à administração direta e indireta, estadual, municipal e federal, assim como, junto às empresas de capital misto de todos os níveis de administração no país, com a finalidade de obter apoio para a realização de projetos de sua autoria, como também para contribuir na implementação de programas e/ou projetos de ações afirmativas;

XII - elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno;

XIII - estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

Parágrafo único. As atribuições conferidas ao Conselho ora criado, não excluem as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 11 (onze) representantes governamentais e 11 (onze) não governamentais, conforme a seguinte representação:

I - Representantes Governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;

e) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Joinville - FCJ;

f) 01 (um) representante da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ;

g) 01 (um) representante da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

h) 01 (um) representante da Secretaria de Habitação;

i) 01 (um) representante do Gabinete do Vice-Prefeito;

j) 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação;

k) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - Representantes Não Governamentais:

a) 01 (um) representante do Segmento de Grupos de Cultura e Tradições Afro-brasileiras;

b) 01 (um) representante de Comunidades Indígenas;

c) 01 (um) representante da Comunidade Cigana;

d) 01 (um) representante da Comunidade Árabe;

e) 01 (um) representante da Comunidade Judaica;

f) 01 (um) representante do Segmento de Religiões de Matriz Africana;

g) 01 (um) representante do Segmento Juventude;

h) 01 (um) representante do Segmento Escolas de Samba e Blocos de Carnaval;

i) 01 (um) representante do Segmento Mulher Negra;

j) 01 (um) representante do Segmento de Clubes;

k) 01 (um) representante do Movimento Negro;

§ 1º Os representantes governamentais serão nomeados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º os representantes não governamentais serão eleitos em respectivo Fórum de Promoção da Igualdade Racial.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução por igual período, podendo retornar somente após o afastamento de 01 (um) mandato.

§ 4º O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância.

Art. 3º Os membros do Conselho poderão ser substituídos, mediante solicitação expressa, da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, encaminhada ao Presidente do Conselho e submetida à aprovação dos demais membros.

Art. 4º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou seguimento de origem da sua representação;

II - faltar 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na seção seguinte à data do protocolo de recebimento;

IV - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 5º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta de membros titulares serão substituídos pelos suplentes, automaticamente.

Art. 6º As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos, deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva , ou quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 7º Perderá o mandato a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Joinville;

II - tiver constatado, em seu funcionamento, irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Art. 8º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, possuirá a seguinte estrutura:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V – Comissões;

VI – Plenário.

Art. 9º As funções de membros do Conselho, não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 10. As reuniões do Conselho somente poderão ser realizadas com 3/4 dos seus membros, em primeira convocação, ou com numero definido no seu Regimento Interno em segunda e terceira convocações.

Art. 11. O Conselho instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 12. Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 13. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 14. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da sua posse, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Regimento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville definirá nos termos da presente Lei, sua estrutura interna, seu funcionamento, a competência do Plenário, da Secretaria Executiva, de seus membros, dos grupos de trabalho e comissões que vierem a ser formadas.

Art. 16. Fica instituído o Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, com a finalidade de apoiar, com recursos financeiros, a realização de trabalhos, pesquisas e projetos voltados ao desenvolvimento das diversas comunidades étnicas, nas áreas da educação, saúde, cultura e congêneres.

§ 1º O Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - FMPIR será constituído com os seguintes recursos:

I - doações de pessoas físicas e jurídicas em espécie;

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

IV - produto de convênios firmados com outras entidades;

V - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

VII - dotação orçamentária, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Joinville.

§ 2º O Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, será administrado pelo Gabinete do Vice-Prefeito, conforme Regimento Interno.

Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - FMPIR serão utilizados da seguinte forma:

I – em financiamento total ou parcial de planos, programas e projetos, bem como na contratação de serviços que visem à promoção da igualdade racial;

II – na aquisição de material permanente, de consumo e outros insumos, necessários ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo FMPIR;

III – no pagamento de prestação de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Regulamento do Fundo, a ser criado;

IV – na aquisição e locação que se fizerem necessários para a execução de planos, programas e projetos financiados pelo FMPIR;
V – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de promoção da igualdade racial;

VI – no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações previstas no Regulamento do Fundo;

VII – no custeio parcial ou total de despesas de viagem de pessoal (integrantes do Conselho e/ou palestrantes a serem requisitados pelo Conselho) a serviço dos diversos programas e projetos custeados pelo FMPIR;

VIII – em trabalhos de comunicação e divulgação de informações referentes às ações financiadas pelo FMPIR.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício.

LEI Nº 7.555, de 13 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas nas dependências dos órgãos sediados no município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica determinada a instalação de lixeiras seletivas para coleta de lixo reciclável nas dependências dos órgãos públicos sediados no município de Joinville.

Art. 2º As dependências citadas no artigo 1º; deverão separar os resíduos produzidos em todos os seus setores em, no mínimo, cinco tipos: papel, plástico, metal, vidro e resíduos gerais não recicláveis.

Art. 3º As lixeiras seletivas deverão ser implantadas em locais acessíveis e de fácil visualização, para os diferentes tipos de lixo produzidos nas dependências dos órgãos públicos, de acordo com a Resolução nº 275/2001 do (Conselho Nacional do Meio Ambiente) – CONAMA.

Art. 4º O recolhimento dos resíduos recicláveis ficará a car-

go da concessionária municipal responsável pela coleta seletiva de Joinville.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício.

LEI Nº 7.556, de 14 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Urbana, autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Termo de Cooperação referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a duplicação e restauração de pavimento da Avenida Santos Dumont, localizada no Município de Joinville/SC, trecho compreendido entre a Rua Dona Francisca e o Aeroporto de Joinville, com extensão aproximada de 8,0 (oito) Km.

Art. 3º As despesas com o presente Termo de Cooperação, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infraestrutura
15.451.0016.1.001011 – Melhoria de Serviços Públicos
3.4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte - 0124
CR 173
Fonte – 100
CR - 171

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento,Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.557, de 14 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade	Projeto/Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
11.01	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE	11.334.0026.2.001068	Sustentabilidade desenvolvimento econômico - SIDE	0.1.00	262	3.3.3.50	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade	Projeto/Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão SEPLAN	04.122.0001.2.001070	Manutenção processos administrativos SEPLAN	0.1.00	267	3.3.3.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.558, de 14 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, autorizado a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a conjugação de esforços para a realização do 3º Natal dos Sonhos.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão repassados pelo Município em parcela única, e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dizem respeito à contrapartida, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

11.01 – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE
11.334.0026.2.001068 – Crescimento Econômico
3.3.3.5.0 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0.1.00 – Fonte CR 262

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício

Jalmei José Duarte
Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº 21.267, 17 de setembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade da FORMPARTS INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA. - EPP, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade da Formparts Indústria Metalúrgica Ltda. - EPP, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, a seguir descrita:

I – “Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Zona Industrial Norte, localizado na Avenida Santos Dumont, distando pelo lado esquerdo de quem da Avenida olha, 624,00m (seiscentos e vinte e quatro metros) da Rua Tuiuti, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Noroeste, medindo 134,00m (cento e trinta e quatro metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Sudoeste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 87,53m (oitenta e sete metros e cinquenta e

Página 1/2 – Decreto nº 21.267/13

três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nestor Ribeiro da Silva, fundos a Nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 26,94m (vinte e seis metros e noventa e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade do Clube 31 de Julho; fazendo travessão dos fundos a Sudeste, em (03) três linhas, a primeira medindo 41,58m (quarenta e um metros e cinquenta e oito centímetros), a segunda defletindo à esquerda, medindo 38,82m (trinta e oito metros e oitenta e dois centímetros) e a terceira linha, defletindo à direita, medindo 56,94m (cinquenta e seis metros e noventa e quatro centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de FormParts Industria Metalúrgica Ltda. EPP; contendo área total de 5.836,34m² (cinco mil, oitocentos e trinta e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 81.365 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.492, de 31 de outubro de 2013.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o inciso II, do art. 16, com o § 2º, do inciso I, do art. 33, e o art. 41, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de setembro de 2013:

- Suely Akemi Sato de Borba, do cargo de Coordenador I da Área de Controle Patrimonial, o qual ocupava interinamente.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Suely Akemi Sato de Borba, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle Patrimonial, a partir de 07 de setembro de 2013;

- Adilson José Andrzejewski, para o cargo de Supervisor de Internação, a partir de 01 de outubro de 2013;

- Marina Gonçalves Mendonça, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Contratos, a partir de 21 de outubro de 2013, em virtude da licença maternidade da servidora Clarisse Pasini Rabuski.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.493, de 31 de outubro de 2013.

Declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo comissionado de Coordenador I, por motivo de falecimento, do servidor:

Nivaldo Schulz, matrícula 8268-8, Coordenador I da Área de Controle Patrimonial, a partir de 06 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.494, de 31 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Elizandra Fernandes, matrícula 6991-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 08 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.495, de 31 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do Art. 2º da citada lei:

- Regina Martins de Souza, matrícula 8382-2, Enfermeiro, a partir de 14 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.496, de 31 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- João Ricardo da Rocha Bohrz, matrícula 8384-4, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista, a partir de 18 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.497, de 31 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Rosana Cristina da Silva Passos Reis, matrícula 8385-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.499, de 31 de outubro de 2013.

Promove admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de

180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

Rosane Serpa, matrícula 8386-6, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 21 de outubro de 2013;

Andreara Simioni, matrícula 8387-7, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 21 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.500, de 31 de outubro de 2013.

Promove admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Raiany Medile Pikissius, matrícula 8388-8, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 25 de outubro de 2013;

- Rosyelen de Oliveira Silva Liberato, matrícula 8389-9, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.501, de 31 de outubro de 2013.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Eliseu Hiromiti Matubara, matrícula 8128-8, do cargo de Psicólogo, a partir de 10 de outubro de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado;

- Valtraud Valéria Schicato Pauli, matrícula 8048-8, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 16 de outubro de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.502, de 31 de outubro de 2013.

Concede Prorrogação de Contrato.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Pelo prazo de 60 dias à servidora Melody Cristina Mansani C. Trombelli, matrícula 8124-4, admitida conforme decreto nº 19.217 de 02/07/2012;

- Pelo prazo de 132 dias ao servidor Marcos Antonio Hohman Junior, matrícula 7967-7, admitido conforme decreto nº 17.813 de 16/05/2011;

- Pelo prazo de 90 dias à servidora Vanessa Garcia Hellmann, matrícula 8239-9, admitida conforme decreto nº 19.842 de 04/12/2012;

- Pelo prazo de 180 dias à servidora Vivian Maria Busatto, matrícula 8240-0, admitida conforme decreto nº 19.842 de

04/12/2012;

- Pelo prazo de 120 dias à servidora Silvane Sebben, matrícula 8246-6, admitida conforme decreto nº 19.879 de 10/12/2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.503, de 31 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Sérgio Luís Marcelino, matrícula 8390-0, para o cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 04 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.504, de 31 de outubro de 2013.

Promove exoneração e admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Jozele Flores, matrícula 8322-2, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 21 de outubro de 2013, conforme art.10º, inciso II, por iniciativa do contratado.

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

Guilherme Cesa, matrícula 8391-1, Médico Plantonista - Ortopedista, a partir de 23 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.505, de 31 de outubro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

Álvaro Rogério Novaes Carneiro, matrícula 5887-2, para o cargo de Médico – Ortopedista -Tumores Ósseos, a partir de 01 de novembro de 2013;

Leina Daniely Silva de Paula, matrícula 8392-2, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.508, de 05 de novembro de 2013.

Altera os incisos I, III e IV, do art. 1º, do Decreto nº 19.185, de 21 de junho de 2012, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o titular da letra “a” e a letra “b” do inciso I, o suplente da letra “a” e o titular da letra “b”, do inciso III e o suplente do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 19.185, de 21 de junho de 2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

a) Titular: Rita de Oliveira Silva Fróes
...

b) Titular: Jaciane Geraldo dos Santos
Suplente: Geni Bucci Antunes

...

III - ...

a) ...
Suplente: Sineide Campos Costa

b) Titular: Denise Estevão Casas
...

IV - ...

...
Suplente: Marcela Bona” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.509, de 05 de novembro de 2013.

Altera os itens a.1, a.3 e a.5, da letra “a” e a letra “c”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 19.514, de 31 de agosto de 2012, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o titular do item a.1 e os titulares e suplentes dos itens a.3 e a.5 da letra “a” e o titular e o suplente da letra “c”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 19.514, de 31 de agosto de 2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...
II - ...

a) ...
a.1) ...
Titular: Elayne Cristina Sarmento

...
...
a.3) ...
Titular: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Suplente: Flávia Marconatto
...

a.5) ...
Titular: Geni Bucci Antunes
Suplente: Fernanda Rossi

...
c) ...
Titular: Sandra Oliveira de Córdova
Suplente: Sandra Regina Cunha Trautwein Di Creddo” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.519 de 07 de novembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de IRINEU HORST E OUTROS, localizada na rua Corumbá, bairro Profipo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “d”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Irineu Horst e outros, ou de quem de direito, para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto, integrante do Sistema de Saneamento Básico do Município de Joinville, localizada na rua Cormbá, bairro Profipo, imóvel Matriculado sob nº 21.340, da 2ª. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.520, de 07 de novembro de 2013

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ESTEFANO PETERS E LIDIA SCHIMIDT PETERS, localizada na rua Terezópolis, bairro Guanabara. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “d”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Estefano Peters e Lidia Schmidt Peters, ou de quem de direito, para ampliação da rede integrante do Sistema de Saneamento Básico do Município de Joinville, localizada na rua Terezóplois, bairro Guanabara, imóvel Matriculado sob nº 2.914, da 3ª. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.529, de 13 de novembro de 2013.

Regulamenta a Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Município de Joinville, o Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville □ IPCJ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), instituído pela Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

§ 1º A inclusão de um bem no IPCJ, não tombado ou protegido por legislação específica, não impede a abertura de futuro processo de tombamento, se assim for considerado relevante e pertinente.

§ 2º Os imóveis em processo de tombamento poderão ser prioritariamente inventariados a partir de solicitação submetida à Fundação Cultural de Joinville - FCJ pelo proprietário.

Art. 2º A iniciativa do processo de inclusão de bens cultu-

rais no IPCJ poderá ser da Fundação Cultural de Joinville - FCJ ou de qualquer interessado, devendo, neste caso, o requerente instruir o processo com todos os elementos necessários.

Art. 3º As prorrogações de prazos previstas ao longo do processo de inventariação deverão ser protocoladas junto à Fundação Cultural de Joinville – FCJ, até o último dia de vigência do prazo a ser prorrogado.

Art. 4º Os imóveis considerados como nível de preservação integral (PI), poderão receber novas intervenções desde que mantenham em sua ambiência interna e externa os elementos que determinaram o nível de proteção.

Parágrafo único. Quaisquer intervenções e/ou novas construções em imóveis com edificações declaradas como nível de preservação integral (PI) deverão ser submetidas à Fundação Cultural de Joinville -FCJ, para aprovação da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville (COMPHAAN).

Art. 5º Os imóveis considerados como nível de preservação parcial (PP) poderão sofrer novas edificações, alterações e/ou supressões a fim de atualizar a sua função, garantindo a sua reintegração à dinâmica urbana ou rural, desde que aprovadas pela COMPHAAN e desde que se mantenham os elementos protegidos pelo inventário.

Parágrafo único. O processo de inventariação de bens entendidos como de preservação parcial deve definir claramente quais os elementos arquitetônicos, artísticos ou culturais que devem ser mantidos ou protegidos.

Art. 6º Nos casos de aprovação de novas construções em imóveis inventariados como nível de preservação integral (PI) e nível de preservação parcial (PP), a Fundação Cultural de Joinville, ouvida a COMPHAAN, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda sobre as áreas inerentes à nova edificação e ao terreno para as devidas adequações de aplicabilidade dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 366, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 7º Os imóveis inventariados como nível de preservação de entorno (PE) terão o seu lote definido como de compatibilização urbana e preservação de ambiência, devendo manter a visibilidade das edificações inventariadas como PI ou PP.

§ 1º Para efeitos do § 2º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 363/2011 serão afetados com o nível de preservação de entorno (PE) somente os imóveis lindeiros, porém, nos casos em que a área do imóvel lindeiro superar a área do imóvel inventariado com o nível de preservação PI ou PP, o imóvel lindeiro será inventariado com o nível de preservação de entorno (PE) proporcional às testadas frontal e lateral do imóvel inventariado que lhe deu causa.

§ 2º Quaisquer intervenções e novas construções em imóveis declarados como nível de preservação de entorno (PE) deverão ser aprovadas pela COMPHAAN.

Art. 8º O processo de inventariação deverá definir claramente os níveis de preservação de cada bem existente no lote, podendo coexistir modalidades diferentes.

Parágrafo único. Coexistindo modalidades diferentes de preservação num mesmo lote, a Fundação Cultural de Joinville emitirá documento identificando as áreas edificadas e respectivas frações ideais do terreno que pertencem a cada nível, conforme a deliberação da COMPHAAN, e comunicará a Secretaria da Fazenda para que a mesma possa operacionalizar a concessão dos benefícios fiscais nos termos previstos na Lei Complementar nº 366/2011.

Art. 9º Os projetos complementares e obras de infraestrutura, tais como sistema elétrico, hidráulico, lógico, de telefonia, de combate e prevenção de incêndios, ar-condicionado, adequações de acessibilidade, dentre outros, nas edificações registradas no Inventário do Patrimônio Cultural Material (IPCM), gozam de condições específicas, desde que aprovados pela Fundação Cultural de Joinville.

Parágrafo único. Nesses casos, caberá à Fundação Cultural de Joinville o gerenciamento da compatibilização dos aspectos atinentes à preservação do patrimônio cultural com as legislações dos órgãos reguladores, tais como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, entre outros.

Art. 10. Os prazos a que se refere o art. 15 e o § 4º, do art. 16, da Lei Complementar nº 363/11, que tratam da inclusão ou exclusão do bem móvel ou imóvel no IPCM, serão contados a partir da decisão terminativa.

Art. 11. Os bens móveis registrados no Inventário do Patrimônio Cultural Material (IPCM) poderão ser transferidos de endereço, dentro do Município, desde que haja prévia autorização da Fundação Cultural de Joinville – FCJ, ouvida a COMPHAAN.

Art. 12. Os bens integrados e inventariados junto aos bens imóveis registrados no Inventário do Patrimônio Cultural Material (IPCM) poderão, excepcionalmente, ser transferidos de endereço, dentro do Município, em casos de urgên-

cia, decorrentes de ameaça iminente à integridade do bem, desde que sejam submetidos à aprovação da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville (COMPHAAN).

Art. 13. A reciclagem de uso dos imóveis inventariados como preservação integral (PI) ou preservação parcial (PP), a que se refere o § 2º, do art. 20, da Lei Complementar nº 363/11, deverá ser aprovada pela COMPHAAN.

§ 1º Entende-se por reciclagem de uso, a mudança feita no imóvel, que altera sua finalidade de ocupação, passando de uso residencial para não residencial ou vice-versa, incluindo ainda a modificação nos possíveis usos dentro da classificação não residencial.

§ 2º Para que haja segurança na mudança de uso dos imóveis inventariados é necessário que a Fundação Cultural de Joinville repasse para a Secretaria da Fazenda a relação de todos os imóveis cadastrados nesta condição, para os quais exigir-se-á do contribuinte a autorização da COMPHAAN para se processar a alteração.

§ 3º A relação mencionada no § 2º deverá ser periodicamente atualizada, à medida que novos imóveis forem sendo inventariados.

Art. 14. Qualquer intervenção em edificação registrada no Inventário do Patrimônio Cultural Material (IPCM), mesmo nos casos emergenciais provocados por degradação física, deve ser submetida à aprovação da Fundação Cultural de Joinville, ouvida a COMPHAAN.

Art. 15. Além da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville -IPPUJ e Fundação Cultural de Jonville - FCJ, os demais órgãos competentes para avaliarem solicitações de adequações necessárias para atender à legislação municipal, conforme previsto no parágrafo único, do art. 21, da Lei Complementar nº 363/11, são: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, Corpo de Bombeiros de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, observados os prazos previstos por lei.

Art. 16. A instalação de equipamentos de infraestrutura aparente, de mobiliário urbano e de comércio ambulante, nas áreas públicas limítrofes aos imóveis como preservação integral (PI) deverá ser avaliada e aprovada pela COMPHAAN.

§ 1º Para garantir a segurança pretendida no art. 22 da Lei Complementar nº 363/2011 a Fundação Cultural de Joinville deverá encaminhar relação contendo os imóveis inventariados a todos os órgãos responsáveis pela execução, autorização e/ou fiscalização das instalações de equipamentos e infraestrutura previstas no caput deste artigo.

§ 2º A relação mencionada no § 1º deverá ser periodicamente atualizada, à medida que novos imóveis forem sendo inventariados.

§ 3º Os órgãos ou empresas responsáveis pelas instalações previstas no caput deste artigo deverão solicitar autorização prévia por meio de requerimento protocolado junto à Fundação Cultural de Joinville.

Art. 17. A comprovação de incapacidade financeira para conservação do bem móvel ou imóvel inventariado, a que se refere o parágrafo único, do art. 5º, da Lei Complementar nº 363/11, dar-se-á mediante declaração fornecida pela Secretaria de Assistência Social, que deverá ser protocolada na Fundação Cultural de Joinville - FCJ.

Art. 18. Os livros de registros de bens culturais serão elaborados em meio digital, contendo termo de abertura, termo de fechamento e páginas numeradas. Os livros serão impressos, as páginas rubricadas e encadernados periodicamente.

Art. 19. Os bens imóveis deverão ser registrados com indicação do proprietário, endereço, inscrição imobiliária, número da matrícula junto ao competente registro imobiliário, nível de preservação e demais características necessárias à sua identificação.

Art. 20. Os bens móveis deverão ser registrados com indicação do proprietário ou responsável pela guarda, endereço, quantificação, dimensões, memorial descritivo e demais informações necessárias à sua identificação.

Art. 21. O processo de inventário dos bens imateriais deve contemplar uma descrição pormenorizada que possibilite a apreensão de sua complexidade, conter a identificação de atores e significados atribuídos ao bem; processos de produção, circulação e consumo; contexto cultural específico; referências à formação e continuidade histórica do bem, assim como às transformações ocorridas ao longo do tempo; referências bibliográficas e documentais pertinentes; produção de registros audiovisuais de caráter etnográfico que contemplem os aspectos culturalmente relevantes do bem; reunião de publicações, registros audiovisuais existentes, materiais informativos e outros produtos que complementem a instrução e ampliem o conhecimento sobre o bem; avaliação das condições em que o bem se encontra, com descrição e

análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade; e, proposição de ações para a salvaguarda do bem.

§ 1º A inventariação dos bens imateriais deve demonstrar que as expressões, saberes e fazeres, celebrações ou lugares possuem pelo menos uma das seguintes características: valor singular; que desempenham um papel enquanto meio de afirmação da identidade cultural; que se distinguem pela excelência enquanto habilidades e técnicas utilizadas; que constituem um testemunho de uma tradição; que sejam criações culturais de caráter dinâmico e processual, fundadas na tradição e manifestadas por indivíduos ou grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social.

§ 2º Os bens imateriais deverão ser registrados nos livros específicos, identificando-se com um título e tipificando a sua área de vinculação. No livro deve conter ainda os dados das fontes de informações, o endereço e uma breve descrição que possibilite a identificação das características que determinaram a sua preservação.

Art. 22. O acesso aos processos de inventário e tombamento é público, consultas e reproduções podem ser feitas mediante agendamento prévio de 10 (dez) dias úteis, junto à Fundação Cultural de Joinville -FCJ.

Art. 23. A solicitação de impugnação do processo de inventário de que trata o art. 13, da Lei Complementar nº 363/11 deve ser protocolada junto à Fundação Cultural de Joinville - FCJ.

Art. 24. Os incentivos por meio de isenções e deduções tributárias a que se refere o art. 39, da Lei Complementar nº 363/11 estão estabelecidos na Lei Complementar nº 366, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 25. A avaliação, com emissão de parecer técnico, para alteração dos parâmetros urbanísticos do lote para benefício e ajuste dos projetos de ocupação do imóvel a que se refere o art. 40, da Lei Complementar nº 363/11 deverá ser feita pela FCJ e IPPUJ, mediante legislação específica.

Art. 26. A avaliação, com emissão de parecer técnico, para a transferência do “Direito de Construir” a que se refere o art. 41, da Lei Complementar n 363/11, deverá ser feita pela FCJ e IPPUJ, mediante legislação específica.

Art. 27. Compete à Fundação Cultural de Joinville a vistoria periódica dos bens materiais inventariados e, em caso de irregularidades, elaborar parecer técnico que deverá ser encaminhado à Secretaria de Infraestrutura Urbana para as devidas providências.

Art. 28. Compete à Secretaria de Infraestrutura Urbana e ao ITTRAN lavrar os autos de infração e notificação nos casos previstos no art. 44, da Lei Complementar nº 363/11, dentro das suas competências.

Art. 29. Para que o resultado da aplicação das multas tenha a destinação prevista nos artigos 36 e 48 da Lei Complementar nº 363/11, serão criados formulários próprios, contendo códigos contábeis específicos, de modo que se possa fazer a identificação desses recursos no total de receitas do Município.

Art. 30. A Fundação Cultural de Joinville - FCJ poderá determinar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos que sejam necessários à perfeita observância deste Regulamento.

Art. 31. Os bens que, além do registro no Inventário do Patrimônio Cultural Material (IPCM), forem tombados ou protegidos pelas esferas estadual, federal e mundial, deverão atender à legislação da hierarquia maior para quaisquer intervenções.

Art. 32. O Diretor Presidente da FCJ, o Diretor Presidente do IPPUJ e o Secretário de Infraestrutura Urbana ficam autorizados, no âmbito de suas respectivas pastas, a baixar normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 21.539, de 14 de novembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.557, de 14 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE, na seguinte classificação funcional pro-

gramática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
11.01	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE	11.334.0026.2.001068	Sustentabilidade e desenvolvimento econômico - SIDE	0.1.00	262	3.3.3.50	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	Manutenção dos processos administrativos - SEPLAN	0.1.00	267	3.3.3.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 379/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 57/13, a fim de apurar as supostas responsabilidades da servidora Guiomar Carvalho de Oliveira, matrícula 6987-7, técnica de enfermagem, lotada no setor de Pronto Socorro do Hospital Municipal São José, referente ao suposto desvio e/ou suposta utilização inadequada de medicamentos controlados (psicotrópicos), tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art.155 incisos I e VI, art.156 incisos III e VII e art. 172 incisos I, IX e XII da LC 266/08.

Portaria nº 380/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 60/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a locação e débitos de IPTU de imóvel que sedia o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José.

Portaria nº 381/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 61/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de 04 (quatro) janelas, ocorrido na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, conforme Boletim de Ocorrência 00084-2013-06811.

Portaria nº 382/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 62/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia relatada no Ofício nº 144/2013-HMSJ - Hospital Municipal São José.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 26/13 - Determina a servidora Ene Almeida e Silva, matrícula 39.899, a **exoneração** do cargo público, o que faço com base nos arts. 19, parágrafo 3º, e 5º, inciso I e 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Processo de Sindicância Investigatória nº 51/13 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 51/13, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Processo de Sindicância Investigatória nº 37/13 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 37/13, que apurou os fatos e responsabilidades em relação às denúncias narradas no memorando nº 223/GAB/SMS/SLB, de 27 de maio de 2013, da Secretaria da Saúde.

Joinville, 14 de novembro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 109/2013 – SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Ju-

nior, no uso de suas atribuições;

Considerando a Política Nacional de Humanização que indica a classificação de risco dos usuários dos serviços de saúde;

Considerando que a classificação de risco é um processo de proteção do usuário, ao definir tempos alvo para o início do atendimento médico segundo a sua gravidade inferida a partir de evidências clínicas;

Considerando que parte das insatisfações e ocorrências nos atendimentos dos serviços de saúde decorre da inexistência ou omissões na classificação de risco, sendo eventualmente apontados pelos usuários e/ou identificados pela auditoria dos serviços;

Considerando a aprovação do Plano Regional de Urgência e Emergência de Santa Catarina através da portaria MS\SAS 2.541/12;

Considerando a resolução da CIB/SC 418/12 que define o Protocolo de Classificação de Risco de Manchester como protocolo a ser adotado no Sistema Único de Saúde em Santa Catarina;

Considerando que interface da Rede de Urgência e Emergência com a Regulação de Internações;

Considerando ser atribuição do gestor municipal o “planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde” e “normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde” (lei 8.080, art.18, inc.I e XII);

Considerando que o convênio com o Grupo Brasileiro de Classificação de Risco (GBCR) determinar a execução da classificação de risco em todas as Unidades de Saúde signatárias, durante todo horário do seu funcionamento nos sete dias da semana, bem como a realização de auditoria interna mensal com devolutiva aos classificadores e comunicação regular de relatório à gerência da Unidade de Saúde e ao GBCR e ainda auditoria externa trienal;

Considerando a previsão para 2014 da segunda auditoria externa nas Unidades de Saúde com classificação de risco;

Considerando a existência de pendências apontadas na última auditoria externa bem como dificuldades na implementação de medidas corretivas apontadas nas auditorias internas da classificação de risco;

Considerando que a auditoria dos serviços é executada por auditores do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria/ UPCAA, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Saúde (SNA), enquanto a auditoria interna da classificação de risco é executada por auditores de cada unidade de saúde devidamente capacitados pelo GBCR;

Considerando as dificuldades da Secretaria Municipal de Saúde em manter a constância das auditorias internas da classificação de risco dos PAs24 horas;

Considerando a inexistência de uma instância de gestão que supervisione a classificação de risco das unidades de saúde nos hospitais;

Considerando a existência de contratos de gestão com o Hospital Municipal São José, com o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, com a Maternidade Darcy Vargas e com a Instituição Hospital Bethesda, embasados, entre outras, nas portarias MS\GM n. 1.702/04, n. 1.703/04, n. 2.388/06, n. 3.219/07, n. 3.131/08, n. 1.034/10, n. 3.114/10 e n. 1.416/12, nas portarias interministeriais n. 1.006/04 e n. 2.400/07 e na portaria SES n. 543/08;

Considerando a relação entre as auditorias dos serviços e a auditoria da classificação de risco;

Decide:
Estabelecer o Grupo Municipal de Supervisão da Classificação de Risco (GMSCR) responsável por:
Realizar a auditoria interna mensal da classificação de risco das Unidades próprias da Secretaria Municipal de Saúde;
Intermediar a relação das unidades de saúde no município com o Grupo Brasileiro de Classificação de Risco (GBCR), inclusive quanto à remessa regular de cópia dos relatórios de auditoria interna mensal de todas as unidades de saúde no município;
Acompanhar o cumprimento do Protocolo de Manchester, dos convênios com o GBCR e das medidas corretivas apontadas pela auditoria interna e externa;

Para fins de acompanhamento dos contratos de gestão dos hos-

pitais, quanto à realização da classificação de risco dos usuários, o UPCAA\ Controle, Avaliação e Auditoria (CAA), solicitará aos hospitais duas (02) cópias do relatório da Auditoria Interna Mensal da Classificação de Risco, no formato determinado pelo GBCR, correspondente ao mês anterior;
Para o cumprimento do quesito contratual o conteúdo do relatório da auditoria interna deverá atestar a realização da classificação de risco em 100% dos atendimentos e da regularidade da devolutiva aos classificadores e comunicação à gerência da unidade;
Após o apontamento do cumprimento do quesito contratual o UPCAA\ Controle, Avaliação e Auditoria encaminhará ambas as cópias do relatório de auditoria interna ao Grupo Municipal de Supervisão da Classificação de Risco;

O CAA solicitará parecer ao GMSCR nos processos de auditoria que envolvam a classificação de risco nas unidades de saúde no município, próprias ou não;

O CAA e GMSCR avaliarão em conjunto as reclamações relativas à classificação de risco, realizadas junto a Ouvidoria do município, e as respostas apresentadas pelos setores responsáveis;
Não cabe ao CAA e GMSCR prestarem respostas a reclamações feitas na Ouvidoria quanto à assistência a saúde e à implementação da classificação de risco;

O GMSCR é formado por todos médicos e enfermeiros da Secretaria Municipal da Saúde habilitados como auditores pelo GBCR:
O GMSCR responderá administrativamente à Coordenação do Grupo de Condução das Redes de Atenção;
O GMSCR definirá o seu cronograma de atividades;
O GMSCR realizará atividades ao menos quatro (04) vezes ao mês durante todo o turno de trabalho sendo seus profissionais liberados pelos serviços de origem para essas atividades.

Nomear como membros do GMSCR os funcionários da Secretaria Municipal da Saúde os auditores da classificação de risco habilitados pelo GBCR:
Laureano Di Domenico – enfermeiro – COREN 120128;
Guilherme Carvalho dos Reis Lima – médico – CRM 6917;
Maria Solange Ferreira Alves – enfermeira – COREN 77520;

Joinville, 05 de Novembro de 2013

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 110/2013 – SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições;

Considerando o Plano Regional da Rede de Atenção às Urgências, aprovado pelo Ministério da Saúde no dia 08 de novembro de 2012 através da portaria 2.541/12 para as Regiões Nordeste e Planalto Norte de Santa Catarina;

Considerando Deliberação da CIB-SC 414/12 que aprova o Protocolo de Manchester como Protocolo de Classificação de Risco para o Estado de Santa Catarina conforme destacamos: “Art. 1º Fica definido, como critério para implantação e implementação de acolhimento com classificação de risco, o Protocolo de Classificação de Risco no Serviço de Urgência e Emergência/Sistema Manchester, como linguagem única adotada em urgência e emergência no Estado de Santa Catarina, em todos os níveis de atenção.”

Considerando o conceito de Rede de Atenção à Saúde, conforme Portaria Ministerial que assim define a RAS: “São arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, 2010 – Portaria 4.279, de 30/12/2010);

Considerando que o objetivo da efetivação do processo de Rede de Atenção à Saúde é possibilitar o acesso do usuário do SUS ao “lugar certo”, no “tempo certo”, com qualidade e responsabilidade sanitária sobre a saúde do cidadão de um território sanitário;

Considerando que são pontos de Atenção da Rede de Atenção à Saúde, segundo a Portaria Ministerial nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010: “os domicílios, as unidades básicas de saúde, as unidades ambulatoriais especializadas, os serviços de hemoterapia e hematologia, os centros de apoio psicossocial, as residências terapêuticas, entre outros. Os hospitais podem abrigar distintos pontos de atenção à saúde: o ambulatório de pronto

atendimento, a unidade de cirurgia ambulatorial, o centro cirúrgico, a maternidade, a unidade de terapia intensiva, a unidade de hospital/dia, entre outros.” Incluindo o Atendimento Pré Hospitalar Móvel de Urgência (SAMU 192) e o Pré Hospitalar Fixo (Prontos Atendimentos 24 horas);
Considerando que a Atenção Básica possui o papel ordenador do processo de Rede de Atenção à Saúde e coordenadora do cuidado do indivíduo, conforme defende o Ministério da Saúde que instituiu o Programa SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ com interfaces com o acolhimento, ampliação do acesso, integralidade da atenção, implantação de diretrizes clínicas, vinculação e identificação de risco na Atenção Básica;

Considerando a Resolução do Grupo Gestor das Redes de Atenção em 15 de janeiro de 2012, determinando os ‘fluxos pactuados conforme protocolo de acolhimento com classificação de risco - sistema de Manchester’ (ANEXO_01), onde é possível observar claramente que os pacientes receberão a atenção adequada, considerando sua condição de saúde/doença, no ponto mais adequado na Rede de Atenção à Saúde de Joinville;

Considerando que o SAMU é o responsável pela regulação do atendimento de urgência e emergência e o transporte dos pacientes para pontos de atenção de maior complexidade (PRT MS\SAS 1.600, de 7 de julho de 2011);

Resolve:

- Homologar o Termo de Pactuação acordado pelo Grupo Gestor de Redes de Atenção em 15 de janeiro de 2013, definindo os Pontos de Atenção mais adequados para o atendimento dos usuários conforme sua classificação de risco (ANEXO 01);
- Que as Portas de Entrada da Rede de Urgência e Emergência realizarão a classificação de risco de todos os pacientes (100% das recepções);
- Estabelecer que, após o atendimento médico inicial dos pacientes classificados como emergentes (vermelhos), muito urgentes (laranja) e urgentes (amarelo), as unidades de saúde, considerando sua resolutividade, poderão solicitar ao SAMU a transferência do paciente para o Ponto de Atenção mais adequado para o seu atendimento conforme anexo_01;
- Estabelecer que os pacientes classificados como pouco urgentes (verdes) nos fluxogramas relacionados no anexo_01, poderão ser encaminhados para os PAs24horas dispensando a realização de atendimento médico na Unidade que o acolheu inicialmente;
- que o Hospital Jeser Amarante Faria (HJAF) contatará diariamente e por turno, por telefone, a supervisão de enfermagem dos PAs24horas verificando a presença dos médicos pediatras no turno. O HJAF não encaminhará pacientes para o PA24horas que não dispuser de pediatra no turno;
- devido a disponibilidade de transporte público, o HJAF não encaminhará pacientes para os PA24horas entre as 22:00 e 06:00;
- que o HJAF encaminhará aos PAs24horas apenas os pacientes classificados como pouco urgentes (verdes) com discriminador evento recente com queixas relacionadas aos fluxogramas: alergia, diarreia e/ou vômito, dispnéia em criança, dor abdominal em criança, dor de garganta, dor lombar, dor torácica, erupção cutânea, mal estar em criança, mordeduras e picadas, pais preocupados, problemas nos olhos, problemas em ouvidos;
- Estabelecer que os pacientes classificados como não urgentes (azuis) em todos fluxogramas relacionados em anexo_01, poderão ser encaminhados para as Unidades Básicas de Saúde, com vistas a agendamento de consulta médica no período de 30 dias;
- que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) que não sejam da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e que não disponham de médico pediatra providenciarão o agendamento da consulta para pacientes com menos de 13 anos na Unidade Básica de Saúde Sede da Regional respectiva;
- que a consulta médica será agendada pela UBS num prazo de trinta (30) dias do encaminhamento;
- Estabelecer as unidades de saúde prestarão registrarão o encaminhamento para outras unidades no prontuário ou em boletim de atendimento do mesmo e em formulário próprio. O paciente será orientado a apresentar o formulário de encaminhamento na unidade a qual foi encaminhado;
- Os procedimentos aqui definidos são resumidos no fluxo em anexo (ANEXO 02)

Joinville, 05 de Novembro de 2013

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO 1

FLUXOGRAMA	PRIORIDADE, PONTO DE ATENÇÃO				
	Vermelho	Laranja	Amarelo	Verde	Azul
Agressão	HMSJ	HMSJ	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Alergia	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Alteração de Comportamento	HRHDS	HRHDS	HRHDS, PAs24h, CAPS	PAs24h, PAPS	
Asma, história de	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Autoagressão	HRHDS	HRHDS	HRHDS, PAs24h, CAPS	PAs24h, PAPS, Bethesda	
Bebê Chorando	HJAF, PAs24h Sul e Leste	HJAF, PAs24h Sul e Leste	HJAF, PAs24h Sul e Leste	HJAF, PAs24h Sul e Leste	UBSs
Cefaleia	HMSJ	HMSJ	HMSJ	PAs24h, Bethesda	UBSs
Convulsões	HMSJ	HMSJ	HMSJ	PAs24h, Bethesda	UBSs
Corpo estranho	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Criança Irritadça	HJAF	HJAF	HJAF, PAs24h Sul e Leste	HJAF, PAs24h Sul e Leste	UBSs
Criança Mancando	HJAF	HJAF	HJAF, PAs24h Sul e Leste	PAs24h Sul e Leste	UBSs
Desmaio no Adulto	HMSJ, HRHDS	HMSJ, HRHDS	PAs24h, Bethesda	UBSs	UBSs
Diabetes, história de	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	UBSs	UBSs
Diarréia e, ou vômitos	HRHDS	HRHDS	HRHDS	UBSs	UBSs

Dispnéia em Adulto	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Dispnéia em criança	HJAF	HJAF	PAs24h Sul e Leste	PAs24h Sul e Leste	UBSs
Doença mental	HRHDS	HRHDS	CAPS, PAs24h, Bethesda	PAPS	
Doença sexualmente transmissível	HRHDS	PAs24h	UBSs	UBSs	UBSs
Dor abdominal em Adulto	HRHDS, HMSJ	HRHDS, HMSJ	HRHDS, HMSJ	UBSs, PAs24h	UBSs
Dor abdominal em criança	HJAF	HJAF	HJAF, PAs24h Sul e Leste	UBSs, PAs24h Sul e Leste	UBSs
Dor cervical	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dor de garganta	HMSJ	HMSJ	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dor lombar	HRHDS, HMSJ	HRHDS, HMSJ	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dor testicular	HRHDS, HMSJ	HRHDS, HMSJ	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dor torácica	HRHDS	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	UBSs
Embríagueus aparente	HRHDS, HMSJ	PAs24h	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Erupções cutâneas	HRHDS, HMSJ	PAs24h	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Exposição a químicos	HRHDS, HMSJ	HRHDS, HMSJ	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Feridas	HRHDS, HMSJ	HRHDS, HMSJ	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Gravidez	MDV, HJAF	MDV, HJAF	MDV, HJAF	PAs24h	UBSs
Hemorragia Digestiva	HRHDS, HMSJ	HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs

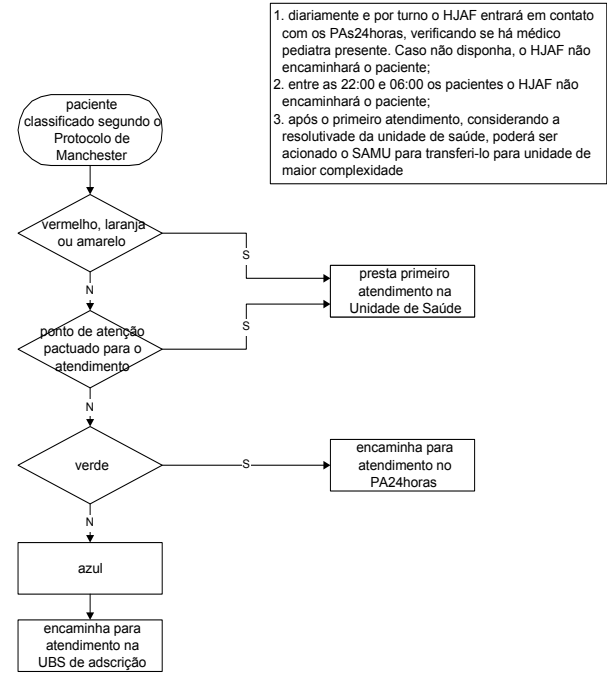
Infecções locais e abscessos	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Mal Estar em adulto	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Mal Estar em Criança	HJAF	HJAF	PAs24h Sul e Leste	HJAF, PAs24h Sul e Leste	UBSs
Mordeduras e picadas	HMSJ, HRHDS	HMSJ, HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Overdose e envenenamento	HRHDS	HRHDS	HRHDS	PAs24h, PAPS	
Pais preocupados	HMSJ, HRHDS	HMSJ, HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Palpitações	HRHDS	HRHDS, HMSJ	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Problemas Dentários	HMSJ	PAs24h Norte e Sul	PAs24h Norte e Sul	PAs24h e UBSs	UBSs
Problema em Extremidades	HMSJ	HMSJ	HMSJ	PAs24h	UBSs
Problemas em face	HMSJ	HMSJ	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Problemas em Olhos	HMSJ	HMSJ	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Problemas em ouvidos	HMSJ	HMSJ	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Problemas urinários	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Quedas	HMSJ	HMSJ	HMSJ	PAs24h	UBSs
Queimaduras	HMSJ	HMSJ	HMSJ	PAs24h, Bethesda	UBSs
Sangramento vaginal	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Trauma craneioencefálico	HMSJ	HMSJ	HMSJ	PAs24h, Bethesda	UBSs
Trauma Maior	HMSJ	HMSJ	PAs24h		

Trauma toraco-abdominal	HMSJ	HMSJ	PAs24h	PAs24h, Bethesda	UBSs
Avaliação primária	CENTRAL DE U/E		CENTRAL DE U/E	CENTRAL DE U/E	
Avaliação secundária	HMSJ, HJAF	HRHDS,	HMSJ, HJAF	HRHDS, PAs24h	

ANEXO

02

REFERENCIAMENTO DE PACIENTES ENTRE AS UNIDADES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



PORTARIA Nº 111/2013 SMS

Nomeia membros da Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2013.

A Secretária da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear membros da Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2013, sendo eles:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação GUPCAA
Camilla Carolina Lazzareschi	42728	Área de Regulação
Camila Cristina Kalef	43829	Área de Regulação
Jairo Rubens Leite Júnior	26316	Área de Regulação
Kink Douglas Lucolli Tonchuk	42950	Área de Controle, Avaliação e Auditoria
Larissa Cristina Gastaldi	35773	Área de Regulação
Maria Marlete Reinert Brittes	20257	Área de Controle, Avaliação e Auditoria
Marilena Pereira Roeder Baumgarten	11707	Área de Controle, Avaliação e Auditoria
Priscilla Fernanda de Jesus	25794	Área de Regulação

Art. 2º - Institui que a servidora Maria Marlete Reinert Brittes representará a comissão como presidente;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 112/2013 SMS

Nomeia membros da Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2013.

A Secretária da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear membros da Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2013, sendo eles:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação GUPCAA
Camilla Carolina Lazzareschi	42728	Área de Regulação
Camila Cristina Kalef	43829	Área de Regulação
Jairo Rubens Leite Júnior	26316	Área de Regulação
Kink Douglas Lucolli Tonchuk	42950	Área de Controle, Avaliação e Auditoria
Larissa Cristina Gastaldi	35773	Área de Regulação
Maria Marlete Reinert Brittes	20257	Área de Controle, Avaliação e Auditoria
Marilena Pereira Roeder Baumgarten	11707	Área de Controle, Avaliação e Auditoria
Priscilla Fernanda de Jesus	25794	Área de Regulação

Art. 2º - Institui que a servidora Maria Marlete Reinert Brittes representará a comissão como presidente;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Joinville, 05 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 113/2013/SMS

A Secretária da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

AUTORIZA:

Art.1º - Os funcionários do NAIPE e CAPS AD a dirigir o veículo Palio – Placa MCW 1748, sendo eles:

Serviço	Nome	Matrícula	CPF	RG	CNH
Caps AD	André Luis Maia	40558	01941710948	3139403	02568600197
Caps AD	Joice Pacheco	41165	02180924909	3379388	03592344069
Caps AD	Nasser Haidar Barbosa	37247	00693682911	437676	01728560040
Naípe	Luciana Hang Correa	41599	0056446941	3984395	03735491308
Naípe	Cintia Friednch	33912	95330593034	9074923559	02265185410
Naípe	Everli Evangelista de Borba	26322	00453228992	3904919	04166356670

Art. 2º - Durante o período matutino o veículo ficará disponível para o Naípe e no período vespertino para o Caps AD.

Art. 3º - Após o expediente o veículo ficará estacionado na garagem do Caps AD, locada na Rua Plácido Olímpio de Oliveira, nº 1489.

Joinville, 08 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 114/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado para a condução de veículos e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 822/2013 – GUAB) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Sandero, placa MMD 1039, da Regional de Saúde Centro:

- Deborah Henriques Conte Lofredo, matrícula 37.207, CNH 03670885421.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 12 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 115/ 2012

Institui o Sobreaviso dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Serviço de Vigilância Epidemiológica da Gerência de Unidades da Vigilância em Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições, Considerando que, Joinville é o maior município do estado de Santa Catarina e é o único município que compõe a 23ª Gerência Regional de Saúde, que ainda não possui sobreaviso para os períodos noturnos, finais de semanas, feriados, pontos facultativos; Considerando que a Lei nº. 7042 de 20/10/2011 institui o adicional de sobreaviso para o Serviço de Vigilância Epidemiológica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o funcionamento do Serviço de Vigilância Epidemiológica no que diz respeito à realização das investigações epidemiológicas de doenças de notificação compulsória no período noturno das 19 horas às 7 horas, sábados (24horas), domingos (24horas), feriados e pontos facultativos (24 horas);

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Joinville, 14 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, D E S I G N A,

Portaria nº 114-GAB/SE - A Professora Deise Gilmara Past Trindade, matrícula nº 21.814-4, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Sementinha, a partir de 28 de setembro de 2013.

Portaria nº 115-GAB/SE - A Professora Édina de Oliveira Silva Bizarri, matrícula nº 23.003-5, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Sementinha, a partir de 28 de agosto de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

SECRETARIA DE ADMINISISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Considerando o disposto no Memorando nº 1632/PGM de 08 de julho de 2013 da Procuradoria Geral do Município, que recomenda a instauração de Processo Administrativo para o reconhecimento de dívida em favor da Associação Brasileira de Municípios.

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de dívida para com a Associação Brasileira de Municípios, referente ao contrato nº 586/2008.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Cleusa Rodrigues Weber (presidente) – Secretaria de Administração
Francisco Rohling (membro) – Secretaria de Administração
Taciane Santos de Oliveira (membro) – Secretaria de Administração

Joinville, 25 de setembro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 36/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Considerando o disposto no Memorando nº 1632/PGM de 08 de julho de 2013 da Procuradoria Geral do Município,

que recomenda a instauração de Processo Administrativo para o reconhecimento de dívida em favor de Mario Cisz.

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de dívida para com Mario Cisz, referente ao contrato nº 616/2008.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Cleusa Rodrigues Weber (presidente) – Secretaria de Administração
Francisco Rohling (membro) – Secretaria de Administração
Taciane Santos de Oliveira (membro) – Secretaria de Administração

Joinville, 03 de setembro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

FUNDAMAS

Portaria nº 010/2013

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA,

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir o veículo Ford Focus, placa OQN5547, a título provisório, locado pelo Município:

- Ari Cesar Gonçalves, matrícula 22237
- Ednéia Vieira da Costa, matrícula 81
- Edmilson Luiz da Silva, matrícula 10153
- Eloir Beninca, matrícula 20030
- Gilberto de Souza Leal Júnior, matrícula 70
- Ismael Mario Silva, matrícula 29527
- Luiz Fernando Estevão, matrícula 77
- Mario Jorge Fernandes de Oliveira, matrícula 19740
- Rosangela Bueno, matrícula 17782
- Sérgio Floriano, matrícula 71
- Udelson Duarte, matrícula 17914
- Vilson Cargnin, matrícula 24107
- Edézio Sebastião Reis Filho – matrícula 17887.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.
Fica revogada a Portaria nº 06/2013 – FUNDAMAS, de 20 de maio de 2013.

Joinville, 08 de novembro de 2013.

Gilberto de Souza Leal Junior
Presidente

FUNDAMAS

Portaria nº 011/2013

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA,

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir o veículo VW Kombi, placa MLS5235, locado pelo Município:

- Ari Cesar Gonçalves, matrícula 22237
- Edézio Sebastião Reis Filho – matrícula 17887.
- Edmilson Luiz da Silva, matrícula 10153
- Eloir Beninca, matrícula 20030
- Everaldo de Oliveira, matrícula 72
- Gilberto de Souza Leal Júnior, matrícula 70
- Ismael Mario Silva, matrícula 29527
- Luiz Fernando Estevão, matrícula 77
- Mario Jorge Fernandes de Oliveira, matrícula 19740
- Rosangela Bueno, matrícula 17782
- Sérgio Floriano, matrícula 71
- Udelson Duarte, matrícula 17914
- Vilson Cargnin, matrícula 24107

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º. Fica revogada a Portaria nº 04/2013 – FUNDAMAS, de 06 de março de 2013.

Joinville, 08 de novembro de 2013.

Gilberto de Souza Leal Junior
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 36/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 de abril de 1996.

Resolve,

Transferir as Permissões do Serviço de táxi abaixo relacionadas:
Protocolo nº 61166 de 29/10/2013
Lindolfo da Trindade
Cadastro atual: 2602
Novo Cadastro: 6702
Edson Lindolfo da Trindade
Cadastro atual: 6702
Novo Cadastro: 2602

Joinville, 07 de novembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transporte e Vias Públicas

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 353/2013

Portaria de exoneração do Cargo de Gerente de Projetos de Engenharia.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Felipe Vieira de Luca do cargo de Gerente de Projetos de Engenharia, a partir de 1º de novembro de 2013.

Joinville, 31 de outubro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 355/2013

Portaria de nomeação do cargo de Coordenação de Coleta e Transporte de Esgotamento Sanitário.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Marcos Lopes de Souza para o cargo de Coordenador de Coleta e Transporte, a partir desta data.

Joinville, 04 de novembro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

Portaria n.º 22, de 28 de outubro de 2013.

O Secretário de Assistência Social no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor abaixo relacionado do cargo de Conselheiro Tutelar 1º Suplente (Região Norte) a partir de 18 de outubro de 2013:

- Luis Eduardo Polizel Morante, matrícula nº 43397;

DESIGNAR, para o cargo de Conselheira Tutelar 3ª Suplente para o Conselho Tutelar Região Norte a partir de 29 de outubro de 2013:

- Elizete de Fátima Czyzeski;

Joinville, 28 de outubro de 2013.

Bráulio da Rocha Barbosa
Secretário

Rosane Bonessi
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 019/2012/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para 31/12/2013. **Vigência:** A partir da publicação do extrato no Jornal do Município. **Signatário:** Udo Döhler e Braulio César da Rocha Barbosa pelo Município de Joinville.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 020/2012/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para 31/12/2013. **Vigência:** A partir da publicação do extrato no Jornal do Município. **Signatário:** Udo Döhler e Braulio César da Rocha Barbosa pelo Município de Joinville.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Adesão

Espécie: Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva. **Partícipes:** Município de Joinville e a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República/Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República. **Objeto:** Adesão do Município ao Plano Juventude Viva, cujo objetivo é reduzir a vulnerabilidade da juventude à situação de violência, com foco prioritário sobre a juventude negra, por meio dos eixos de atuação: 1. Desconstrução da Cultura de Violência; 2. Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos; 3. Transformação do Território; 4. Aperfeiçoamento Institucional. **Vigência:** Inicia-se na data de sua assinatura e somente encerrar-se-á caso seja cancelado a pedido de um dos Partícipes. **Signatário:** Udo Döhler, pelo Município de Joinville.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 084/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10 - Centro, doravante denominado IPPUJ, representado pelo Diretor – Presidente Vladimir Tavares Costante.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o Município/Secretaria cede a IPPUJ, o servidor Milton Américo dos Santos, matrícula nº 828, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Analista Administrativo;
- a IPPUJ responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município/Secretaria assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de 24/09/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Vladimir Tavares Constante
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 085/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Instituto de Pesqui-

sa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10 - Centro, doravante denominado IPPUJ, representado pelo Diretor – Presidente Vladimir Tavares Costante.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o Município/Secretaria cede a IPPUJ, o servidor Jamerson Fernando Cordeiro, matrícula nº 27.426 , lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Técnico em Edificações;
- a IPPUJ responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município/Secretaria assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de 24/09/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Vladimir Tavares Constante
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 082/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10 - Centro, doravante denominado IPPUJ, representado pelo Diretor – Presidente Vladimir Tavares Costante.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o Município/Secretaria cede a IPPUJ, a servidora Viviani Bittencourt Marques, matrícula nº 31.033, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Sociólogo;
- a IPPUJ responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de 24/09/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de

qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Vladimir Tavares Constante
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 083/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10 - Centro, doravante denominado IPPUJ, representado pelo Diretor – Presidente Vladimir Tavares Costante.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o Município/Secretaria cede a IPPUJ, o servidor José Luiz Costódio, matrícula nº 33.698, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Técnico em Edificações;
- a IPPUJ responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município/Secretaria assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de 24/09/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Vladimir Tavares Constante
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

Município de Joinville
Extrato de Termo de Doação

Espécie: Termo de Doação Nº 0444/2013 Partícipes: A União, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Joinville. Objeto: Doação de (2) dois automóveis, marca/

modelo: FIAT PALIO WEEKEND, visando o desenvolvimento de ações de fortalecimento dos Conselhos Tutelares, instalados no Município. Local e data da assinatura: Joinville, 07 de Novembro de 2013. Signatários: Maria do Rosário Nunes, pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Udo Döhler pelo Município de Joinville.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Doação

Espécie: Termo de Doação Nº 0308/2013 Partícipes: A União, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Joinville. Objeto: Doação de 10 (dez) Computadores Desktop, Marca Itautec, modelo Infoway ST 4265 e 2 (duas) impressoras multifuncionais Sansung SCX-4833FD, visando o desenvolvimento de ações de fortalecimento dos Conselhos Tutelares, instalados no Município. Local e data da assinatura: Joinville, 07 de Novembro de 2013. Signatários: Maria do Rosário Nunes, pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Udo Döhler pelo Município de Joinville.

RESOLUÇÕES

Termo de Transmissão de Cargo nº 36 de Prefeito Municipal de Joinville, em 12 de novembro de 2013.

Às vinte horas do dia doze de novembro de dois mil e treze, o Excelentíssimo Senhor Udo Döhler, Prefeito de Joinville, na forma prevista no artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, transmitiu o cargo de Prefeito Municipal ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Rodrigo Coelho, para o período de 13 à 17 de novembro de 2013. O ato se justifica pela sua ausência do país, em razão de viagem particular à Argentina. Para todos os fins, eu, Afonso Carlos Fraiz, Chefe de Gabinete, lavrei o presente Termo que, após lido e aprovado, foi assinado pelos Excelentíssimos Senhores Udo Döhler, Rodrigo Coelho, por mim e pelos demais presentes que assim desejarem.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

FUNDEMA
EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 51/08 e 322/07
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: HSK Enobrecimento Têxtil Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **REDUÇÃO** da penalidade de multa para o valor correspondente a 15(quinze)UPM’s no PAA nº322/07; bem como a **REDUÇÃO** da penalidade de multa imposta no PAA nº51/08, para o valor correspondente a 06(seis) UPM’s.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 04 de novembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

FUNDEMA

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 780/13

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Infrator: Matilde Santana – ME (Assadão do Floresta)

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa imposta inicialmente em 05 (cinco) UPM’s, bem como o levantamento do Auto de Embargo nº001/13, desde que cumpridas as condicionantes determinadas no julgamento e pelo prazo de 15(quinze) dias.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 13 de novembro de 2013.

ALDO BORGES

Diretor - Presidente

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 039/2011

Contrato Administrativo n.º 052/2011

Contratado: TWI Elevadores Ltda.

CNPJ/MF: 01.736.543/0001-34.

Objeto: Prestação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores.

Valor: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Termo Inicial: 11 de novembro de 2013.

Termo Final: 11 de novembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

André Santos Pereira

Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000090_2012

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias de novembro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência de Unidades Administrativas, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000090_2012, cláusula 29.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material de Expediente, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 047/2012, firmada em 14/11/2012.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val. Unitar.	Valor Total
1	500	6%	30	PC	14715	EQUIPO PARA ANALGESIA UTILIZADO EM BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, COM TUBULAÇÃO COM NO MÍNIMO 2,70 METROS; COM LANCETA PERFURANTE; VÁLVULA ANTISIFÃO PARA CONTROLE DE REFLUXO/FLUXO LIVRE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO CASSETE PARA CONTROLE DE FLUXO LIVRE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR MACHO LUER LOCK E TAMPA COM FILTRO BACTERIANO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, APIROGÊNICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA Marca: HOSPIRA	113,40	3402,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 047/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 11 de novembro 2013.

André Santos Pereira

Gerência de Unidade Administrativa

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 04/11/2013

CONTRATO Nº 068/2012 DATA: 14/11/2012

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 42/2012

CONTRATADA: IVALTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e engenharia de telecomunicações para manutenção técnica periódica, preventiva e corretiva, e estabelecimento de Vínculo Técnico perante o CREA/SC – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – (Profissional do Quadro Técnico) para emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – Rádio Educativa Joinville – 105.1

REFERENTE: Adita o Contrato prorrogando o prazo de vigência 14/11/2013 até 13/11/2014, conforme MI nº 876/2013 de 10/10/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 05/11/2013

CONTRATO FCJ Nº 066/2010 DATA: 05/11/2010

CONTRATO MÚLTIPLO ECT Nº 9912267718

BASE LEGAL: Dispensa nº 33/2010

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos de correio.

REFERENTE: Adita o Contrato prorrogando o prazo de vigência 05/11/2013 até 04/11/2014.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 038/2013

DATA: 22/10/2013

BASE LEGAL: Pregão nº 033/2013

CONTRATADO: LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de 1.000 (um mil) kit’s contendo: livro didático impresso, CD com texto em formato digital, marcadores e folder para divulgação, referente Projeto Educação Patrimonial e Acessibilidade do Museu Nacional de Imigração e Colonização, com verba do Ministério da Justiça por meio do Convênio nº 752712/2010. VALOR: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

PRAZO: 15/12/2013.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 37/2013

DATA: 27/09/2013

BASE LEGAL: Dispensa nº 32/2013

CONTRATADO: JULIANA CIPRIANO MARTINS MOREIRA

OBJETO: Prestação de serviços em LIBRAS para desenvolver um dicionário e prestar serviço de consultoria junto aos servidores do Museu Nacional de Imigração e Colonização, referente Projeto Educação Patrimonial e Acessibilidade do Museu Nacional de Imigração e Colonização, com verba do Ministério da Justiça por meio do Convênio nº 752712/2010. VALOR: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: 31/12/2013.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 47/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de Registro de Responsabilidade Técnica para os arquitetos da Fundação IPPUJ, com estimativa de 6 RRT’s (cargo e função/serviços) para o exercício de 2013, sendo o valor unitário R\$ 67,09.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Valor: R\$ 402,54 (Quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ

Data da Dispensa: 05/11/2013 Data da Homologação: 05/11/2013

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo	Data: 15/10/2013
Contrato n.º 055/12	Data: 09/02/2012
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 01/05/2014, e prorroga seu prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para 09/08/2014, para continuidade das obras, em virtude das interferências ocorridas nas obras complementares, que impactaram negativamente no cronograma proposto anteriormente. Novo cronograma em anexo.Em atendimento ao MI 613/2013 - Secretaria de Habitação.	
4º Termo Aditivo	Data: 21/10/2013
Contrato n.º 279/12	Data: 23/07/2012
Contratada.: JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA	
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 20/12/2013, para atender aos encaminhamentos necessários ao pagamento da medição final da obra e também ao recebimento provisório dos serviços prestados. Conforme o Memorando nº 1600/13 – UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.	
6º Termo Aditivo	Data: 22/10/2013
Contrato n.º 234/11	Data: 05/10/2011
Contratada.: DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	
Referente.: o Município adita o contrato acrescendo o valor em 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento), equivalente ao valor de R\$ 926,64 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), para atender necessidades do CPD. Em atendimento ao memorando nº 1573/UCP – Secretaria de Administração.	
7º Termo Aditivo	Data: 24/10/2013
Contrato n.º 030/10	Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE	
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 4 meses e 27 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 29.940,03 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e três centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 069/2013 – Subprefeitura Região Centro-Norte.	
8º Termo Aditivo	Data: 24/10/2013
Contrato n.º 029/10	Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE	
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor da hora do contrato, reajustado em 18 de julho de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R\$ 44,59 (quarenta e quatro reais e cinquenta e	

nove centavos), para R\$ 48,07 (quarenta e oito reais e sete centavos). Estimativa de 180 horas/mês o que representa R\$ 8.652,60 (oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 5.634,72 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro de 2012 até a presente data.

8º Termo Aditivo Data: 24/10/2013
Contrato n.º 064/10 Data: 08/01//2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor do km rodado do contrato, reajustado em 18 de julho de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos). Estimativa de 1.800 km rodados/mês o que representa R\$ 6.912,00 (seis mil e novecentos e doze reais). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 4.786,54 (quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro de 2012 até a presente data.

6º Termo Aditivo Data: 17/10/2013
Contrato n.º 382/10 Data: 04/10//2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses e 13 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014, para dar continuidade à prestação de serviços, em atendimento ao memorando nº 129/2013 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

8º Termo Aditivo Data: 30/10/2013
Contrato n.º 002/12 – Secretaria de Habitação/FMTHPS Data: 03/02//2012
Contratada.: MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando suprimindo o valor em 1,32% (Um vírgula trinta e dois por cento) equivalente ao valor de R\$ 27.467,78 (Vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), em função do item 4.3 laje pré-moldada tipo forro não atender a necessidade por se tratar de casas isoladas Tipo “A”. Em atendimento ao Memorando nº 603/2013 da Secretaria de Habitação.

9º Termo Aditivo Data: 30/10/2013
Contrato n.º 002/12 – Secretaria de Habitação/FMTHPS Data: 03/02//2012
Contratada.: MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato acrescento quantitativamente o valor em 1,75% (um vírgula setenta e cinco por centos), equivalente ao valor de R\$ 36.556,94 (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em virtude da adequação dada a necessidade de acessibilidade para atendimento de 11 famílias com portadores de necessidades especiais pré selecionadas no programa habitacional do Município, bem como, atender a normativa do Corpo de Bombeiros, onde existe a necessidade da proteção do botijão das casas geminadas, para que haja uma uniformidade entre todas as 60 unidades habitacionais. Em atendimento ao Memorando nº 603/2013 da Secretaria de Habitação. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato alterando qualitativamente o valor em 1,25% (Um vírgula vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 26.060,64 (Vinte e seis mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos), em função da discrepância entre a planilha orçamentária originalmente licitada que previa no teto das casas isoladas lajes pré-moldadas, com os projetos/memorial que previam forro de PVC. Em atendimento ao Memorando nº 603/2013 da Secretaria de Habitação.

8º Termo Aditivo Data: 11/10/2013
Contrato n.º 006/12 – Secretaria de Habitação/FMTHPS Data: 16/07//2012
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando o vencimento para o dia 10/11/2013, e o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 13/12/2013, em virtude dos trâmites da finalização do contrato, conforme justificativa técnica da Unidade de Engenharia. Em atendimento ao memorando nº 614/SH – Secretaria de Habitação.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

305/2013 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 07/10/2013
OBJETO: Aquisição de materiais e peças para manutenção da Fábrica de Tubos – Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais)

324/2013 SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
DATA: 17/10/2013
OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção e Assistência Técnica de Central Telefônica.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 97.570,56 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

334/2013 TWI ELEVADORES LTDA
DATA: 18/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetur a manutenção preventiva e corretiva mensal de 02 (dois) elevadores.
PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais)

335/2013 RECIMAR COLCHÕES E ESPUMAS LTDA
DATA: 21/10/2013
OBJETO: Aquisição de Colchões de espuma e Bagum para atender as necessidades dos alunos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 27.579,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais)

336/2013 LETÍCIA MULLER ME
DATA: 21/10/2013
OBJETO: Aquisição de Colchões de espuma e Bagum para atender as necessidades dos alunos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)

337/2013 SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
DATA: 21/10/2013
OBJETO: Aquisição de cestas básicas fechadas, contendo gêneros alimentícios não perecíveis e kit de higiene e limpeza para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 286.560,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)

365/2013 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 30/10/2013
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender as Subprefeituras – Unidade de obras de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 6.572,74 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

366/2013 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 30/10/2013
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender as Subprefeituras – Unidade de obras de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 7.039,75 (sete mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

367/2013 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 30/10/2013
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender as Subprefeituras – Unidade de obras de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 6.534,62 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

368/2013 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 30/10/2013
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender as Subprefeituras – Unidade de obras de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 6.170,82 (seis mil, cento e setenta reais e oitenta e dois centavos)

371/2013 MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DATA: 04/11/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos e orçamento geral, destinados a construção, adequação e reforma de instalações de unidades escolares e edifícios administrativos da Secretaria de Educação do Município.
PRAZO: 14 meses
VALOR: R\$ 1.567.828,13(um milhão, quinhentos e sessenta sete mil, oitocentos e vinte oito reais e treze centavos)

372/2013 PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP
DATA: 04/11/2013
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Panificação para atender o Programa Abrigo Infanto Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa, Centro de Convivência do Idoso, CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas, Centro POP – Porto Seguro, PAEFIS – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos da Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 14.749,50 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 018/2010
Contratada: Curt Wittitz.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quarta para reajustar o valor mensal de R\$ 993,64 (novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.046,04 (mil e quarenta e seis reais e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 12.552,48 (doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O fator de reajuste é de 5,2726 conforme IGP-M/outubro/ 2013.
Cláusula Segunda: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerraria em 02/11/2013 para encerrar-se 03/11/2014.
Cláusula Terceira: Dotação Orçamentária: 33.18.122.0001.2.001.182.7.33390.39 – fonte 200.

Joinville, 01 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 263/2013

Dispensa servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2013:
Jeferson Carlos Maia, da função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares (FG-I);
João Batista de Souza, da função de Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário (FG-I);
Laércio Doalcei Hening, da função de Assistente Jurídico (FG-II);
Narciso Morbis, da função de Chefe da Divisão de Apoio às Comissões (FG-I);
Mauricio Eduardo Rosskamp, da função de Chefe da Divisão de Representação Processual (FG-I);
Rinaldo Barbosa Amaral, da função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico à Comunicação Social (FG-I).

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 264/2013

Designa servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Designar, para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2013:
João Batista de Souza, na função de Chefe da Divisão de Suporte Tecnológico e Operacional à Radiodifusão (FG-I);
Maurício Eduardo Rosskamp, na função de Coordenador Jurídico Legislativo (FG-II);
Narciso Morbis, na função de Consultor Geral Adjunto (FG-I).

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 265/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2013:
Carlos Eduardo Martim, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 266/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Exonerar, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2013:
Richel Marcelina, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;
Sidinei de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 267/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2013:
Kelli Fereira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;
Paulo Henrique dos Santos Keller, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 268/2013

Homologa progressão

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 16, 17 e 18 da Resolução 12/2013 de 01/11/2013, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria 68/2013.
Resolve:
Homologar Progressão, a contar de 1º de novembro de 2013, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
Claudinei Dias, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Técnico em Informática;
Felipe Fernando Faria, do nível “C” para o nível “D”, no cargo de Jornalista;
Leonor Maria Trisotto, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Secretário Legislativo;
Mateus de Quadros, do nível “C” para o nível “D”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo;
Nereu Vieira de Godoi, do nível “C” para o nível “D”, no cargo Consultor Técnico Legislativo;
Nice Mara Guimarães Ferreira, do nível “I” para o nível “J”, no cargo de Oficial Legislativo;
Odil Bernstorff, do nível “C” para o nível “D”, no cargo de Analista de Sistemas.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 269/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Exonerar, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2013:
Luciano Ezequiel de Paulo, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 270/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2013:
Carlos Eduardo Martim, no cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria de Assuntos Legislativos.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 271/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2013:
- Mirian Cristina Zabel, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 272/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2013:
Daniel Wagner Lamim, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;
Richel Marcelina, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 273/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2013:
Ivone de Oliveira da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;
Leandro Schmitz, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 274/2013

Altera nomenclatura de Cargos de servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Alterar, a nomenclatura dos cargos ocupados pelos servidores abaixo, de acordo com a Resolução 11/2013, a contar de 1º de novembro de 2013:
Daniela Aparecida Pacheco Dias, de Assessor Especial, para Assessor Especial Jurídico;
Karina Napoli de Freitas, de Diretor jurídico, para Consultor Geral.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 275/2013

Altera nomenclatura de Função Gratificada de servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Alterar, a nomenclatura de Função Gratificada ocupada pela servidora Milena Bruns, de Assistente do Programa de Qualidade, para Coordenador do Programa de Qualidade, de acordo com a Resolução 11/2013, a contar de 1º de novembro de 2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 276/2013

Homologa progressão

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução 12/2013 de 01/11/2013, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria 68/2013.
Resolve:
Homologar Progressão, a contar de 1º de novembro de 2013, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
João Batista de Souza, do nível “C” para o nível “E”, no cargo de Operador de Áudio e Vídeo;
Jonilse Driana Albuquerque Schreiner, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Secretário Legislativo.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 277/2013

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
59/2013	Serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio, e teste hidrostático das mangueiras de incêndio.	Jeferson Carlos Maia Douglas Schmitt	Luciano Carlos dos Santos
57/2013	Fornecimento de certificado SSL (SECURE SOCKET LAYER)	Eliane Ramos Hélio de Aquino Jr.	Sonia Regina Correa Vallati
61/2013	Elaboração de projetos arquitetônicos executivos e projetos complementares para adequações internas do prédio da Câmara de Vereadores de Joinville e serviços de fiscalização da execução dos projetos.	Rogério Atanazio Felipe Fernando Faria Luciano Carlos dos Santos	Debora Cunha Meyer Kirst da

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 278/2013

Nomeia Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Câmara de Vereadores de Joinville

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:
1. Carlos Luiz Leite (Consultor Técnico Legislativo – Câmara de Vereadores de Joinville)
2. Daniela Aparecida Pacheco Dias (Assessor Especial Jurídico – Câmara de Vereadores de Joinville)
3. Hélio Tomaz de Aquino Junior (Secretário Legislativo – Câmara de Vereadores de Joinville)
4. Luis Carlos de Santiago (Agente Operacional – Câmara de Vereadores de Joinville)
5. Milena Bruns (Secretário Legislativo – Câmara de Vereadores de Joinville)
6. João Carlos Christoff (Arquivologia – Fundação Cultural de Joinville, cedido para as atividades do projeto de gestão documental da Câmara de Vereadores pelo ofício 1973/2013-FCJ-AAGP).
A nomeação dos servidores nesta comissão não implica em remuneração.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 95/2013
Objeto: Fornecimento de Quadros de Avisos com Vidros para a Câmara de Vereadores de Joinville..
Contratada: América Serviços de Colocação de Quadros Ltda ME.
Valor estimado: R\$ 2.777,00 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais)
Data: 08/11/2013.
Prazo: 20 dias.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dorval Pretti

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

ERRATA CMS N.º 001/2013

JOINVILLE, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

REFERENTE À RESOLUÇÃO:

N.º 015/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013 – LISTA DE ESPERA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS;

ONDE SE LÊ:

“O usuário que não for encontrado por contato telefônico receberá a visita de um Agente Comunitário de Saúde.”

LEIA-SE:

“O usuário que não for encontrado por contato telefônico receberá a visita de um Agente Comunitário de Saúde, quando a UBS dispuser desse profissional.”

Joinville, 30 de outubro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA CMS N.º 002/2013

JOINVILLE, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

REFERENTE À RESOLUÇÃO:

N.º 031/2013 DE 26 DE AGOSTO DE 2013 – LISTA DE ESPERA PARA EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ONDE SE LÊ:

“O usuário que não for encontrado por contato telefônico receberá a visita de um Agente Comunitário de Saúde.”

LEIA-SE:

“O usuário que não for encontrado por contato telefônico receberá a visita de um Agente Comunitário de Saúde, quando a UBS dispuser desse profissional.”

Joinville, 30 de outubro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

O Município de Joinville RECONHECE DÍVIDA para com a empresa Helpcon Construções, Projetos e Serviços Ltda. Contratos nºs 176/2008 e 407/2008.
Objeto: contrato nº 176/2008 referente a contratação de empresa para construção de ponte em concreto na Rua Mario Pedro Schopping; e contrato nº 407/2008 referente a contratação de empresa para construção de ponte em concreto na Rua Dos Aimorés.
Período: 2010 (contrato nº 176/2008) e 2012 (contrato nº 407/2008)
Valor: R\$ R\$ 7.433,31 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), quanto ao contrato nº 176/2008, e R\$ 8.816,89 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), quanto ao contrato nº 407/2008.

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016, para reunião ordinária no dia 20 de novembro de 2013, às 19:00h, no Centro de Convenções Alfredo Salfer, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

Leitura do edital de convocação;
Aprovação da ata de 23/10/13;
Apresentação das sugestões, considerações e deliberações das Câmaras Comunitárias Setoriais (devolutiva);
Debate;
Aprovação da pauta para a próxima reunião;
Assuntos gerais.

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1709/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AER6578 55249680D 6637/1 06/10/2013 230 * IX
CVL5866 55988100B 6610/2 10/10/2013 230 * VII
JPP1240 55249989D 6912/0 04/10/2013 232
MBU9519 54302768D 6599/2 09/10/2013 230 * V
MCV9211 55470674C 5010/0 06/10/2013 162 * I
MCV9211 55470675C 6599/2 06/10/2013 230 * V
MDW5449 55470672C 6599/2 05/10/2013 230 * V
MDW5449 55470673C 5010/0 05/10/2013 162 * I
MHM0738 54503591C 5010/0 14/10/2013 162 * I
MHT1120 55470676C 5010/0 12/10/2013 162 * I
MHT1120 55470677C 6599/2 12/10/2013 230 * V
MHU3055 55251567D 6599/2 11/10/2013 230 * V
MKB8661 54303742D 5010/0 10/10/2013 162 * I
MKB8661 54303743D 5118/0 10/10/2013 164 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1710/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
ASK5821 54305897D 5568/0 14/10/2013 181 * XIX
HDV8736 54305893D 5568/0 14/10/2013 181 * XIX
MCQ7339 54623084B 5185/1 13/09/2013 167
MCY8645 54308598D 5452/1 08/10/2013 181 * VIII
MEX3745 54289536D 7366/2 10/10/2013 252 * VI
MHC6503 54300399D 5908/0 25/09/2013 202 * I
MIC8134 54300848D 5452/4 13/09/2013 181 * VIII
MJY2856 55995494B 5568/0 07/09/2013 181 * XIX
MKB8661 54303744D 7030/2 10/10/2013 244 * I
MKB8661 54303745D 5835/0 10/10/2013 195
MKB8661 54303746D 6050/2 10/10/2013 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1713/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAZ9947 54303227D 7340/0 15/10/2013 252 * IV
AFA5144 54307944D 5312/0 14/09/2013 176 * IV
AFA5144 54307945D 6408/0 14/09/2013 221
BLH1616 55249677D 6599/2 24/09/2013 230 * V
BLH1616 55249678D 6912/0 24/09/2013 232
EPG1978 54289238D 5010/0 08/10/2013 162 * I
JYX3050 55995623B 6556/1 11/09/2013 230 * I
LXM9214 55250836D 5010/0 26/09/2013 162 * I
LXM9214 55250837D 6637/1 26/09/2013 230 * IX
LXM9214 55250838D 6408/0 26/09/2013 221
LXM9214 55250839D 6912/0 26/09/2013 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1714/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

BTJ8052 54290091D 5720/0 28/09/2013 186 * I
LAC3206 54623085B 5541/3 15/10/2013 181 * XVII
MHX0822 54302765D 5568/0 07/09/2013 181 * XIX
MJO1458 54308584D 5479/0 19/09/2013 181 * X

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 107/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAY3606 54391761E 6599/2 06/09/2013 230 * V
ADN8331 54403507E 6599/2 09/10/2013 230 * V
ADN8331 54403508E 5010/0 09/10/2013 162 * I
AFJ5123 54401128E 6599/2 07/10/2013 230 * V
AFJ5123 54401129E 5010/0 04/10/2013 162 * I
AGW2391 54402079E 5045/0 09/10/2013 162 * V
AHQ5677 54402598E 6599/2 14/10/2013 230 * V
APJ0506 54403612E 6408/0 11/10/2013 221
ASQ0159 55256051D 5010/0 07/10/2013 162 * I
BVS8885 54299191D 6599/2 06/10/2013 230 * V
DKP1725 54299561D 6726/1 09/10/2013 230 * XVIII
DKP1725 54299563D 6610/2 09/10/2013 230 * VII
HPE1924 54288152D 5010/0 11/10/2013 162 * I
HPE1924 54288153D 6599/2 11/10/2013 230 * V
HPE1924 54288154D 6408/0 11/10/2013 221
HPE1924 54288155D 5118/0 11/10/2013 164 c/c 162 * I
IJX7553 54299893D 6637/2 13/10/2013 230 * IX
LCA5936 54403362E 6912/0 07/10/2013 232
LCA5936 54403363E 7340/0 07/10/2013 252 * IV
LCX7024 54391268E 6599/2 10/10/2013 230 * V
LWS2814 54293297D 6599/2 12/10/2013 230 * V
LWS2814 54293298D 6556/1 12/10/2013 230 * I
LXQ0625 54292310D 5045/0 10/10/2013 162 * V
LXS6196 54290332D 5169/1 15/09/2013 165
LYG9579 54402315E 6599/2 12/10/2013 230 * V
LZA9340 54288209D 6726/1 11/10/2013 230 * XVIII
LZK8469 55254220D 5010/0 13/10/2013 162 * I
LZK8469 55254221D 6599/2 13/10/2013 230 * V
LZK8469 55254222D 6912/0 13/10/2013 232
LZK8469 55254223D 6726/1 13/10/2013 230 * XVIII
LZR1855 54403964E 5045/0 09/10/2013 162 * V
LZR6524 54348145E 5274/1 09/10/2013 175
LZZ3903 54299560D 6726/1 08/10/2013 230 * XVIII
MAD2589 55255278D 5029/2 04/10/2013 162 * II
MAD2589 55255279D 6610/2 04/10/2013 230 * VII
MAK3364 54290334D 6610/2 10/10/2013 230 * VII
MAK3364 54290335D 6599/2 10/10/2013 230 * V
MAK3364 54290336D 5045/0 10/10/2013 162 * V
MAO2003 54309707D 6599/2 07/09/2013 230 * V
MBC3853 55255715D 5010/0 09/10/2013 162 * I
MBC3853 55255716D 6912/0 09/10/2013 232
MBF2231 55255755D 5010/0 02/10/2013 162 * I
MBF2231 55255756D 6599/2 02/10/2013 230 * V
MCB7017 54293895D 6912/0 05/10/2013 232
MCB7017 54293896D 6599/2 05/10/2013 230 * V
MCB7017 54293897D 6610/2 05/10/2013 230 * VII
MCJ3216 54292976D 6599/2 08/09/2013 230 * V
MCJ3216 54292977D 6912/0 08/09/2013 232
MCT7278 54391796E 6408/0 09/10/2013 221
MDD6363 54402078E 5010/0 09/10/2013 162 * I
MDF6496 54402213E 6599/2 07/10/2013 230 * V
MDH7104 54292522D 6599/2 22/09/2013 230 * V
MDJ2925 55255701D 6599/2 09/10/2013 230 * V
MDN5391 54403037E 6599/2 09/10/2013 230 * V
MDO6484 54309687D 6599/2 10/10/2013 230 * V
MDO6484 54309688D 5010/0 10/10/2013 162 * I
MDO6484 54309689D 6912/0 10/10/2013 232
MDU0420 54299807D 6912/0 03/10/2013 232
MDV2877 54402555E 6599/2 10/10/2013 230 * V
MDZ8436 54299557D 7340/0 08/10/2013 252 * IV
MDZ8436 54299558D 6653/2 08/10/2013 230 * XI
MEE2141 55255712D 5010/0 09/10/2013 162 * I
MEE2141 55255713D 5118/0 09/10/2013 164 c/c 162 * I
MEO7703 55255705D 5010/0 09/10/2013 162 * I
MEO7703 55255706D 6599/2 09/10/2013 230 * V
MEO7703 55255707D 6912/0 09/10/2013 232
MEU0917 54401536E 6599/2 07/10/2013 230 * V
MEZ6702 54401539E 6599/2 07/10/2013 230 * V
MFC0302 54402344E 6408/0 14/10/2013 221
MGF5672 55254804D 5045/0 06/09/2013 162 * V
MHE5331 54404581E 5045/0 04/10/2013 162 * V
MHM2275 54402547E 6599/2 10/10/2013 230 * V
MHN2151 54401540E 6599/2 07/10/2013 230 * V

MIU3515 54401735E 6599/2 11/09/2013 230 * V
MJJ1032 54403520E 6599/2 09/10/2013 230 * V
MJO8509 55254383D 5010/0 10/10/2013 162 * I
MJO8509 55254384D 6912/0 10/10/2013 232
MKF7181 54299518D 6670/0 09/10/2013 230 * XIII
MKJ8343 54293902D 6599/2 10/09/2013 230 * V
MKJ8343 54293903D 5010/0 10/09/2013 162 * I
MKU8008 54300035D 6599/2 08/10/2013 230 * V
MKU8008 54300037D 6912/0 08/10/2013 232
MYD7816 54299404D 5010/0 11/10/2013 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 108/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAY3606 54391758E 5380/0 06/09/2013 181 * I
AAY3606 54391759E 5835/0 06/09/2013 195
AAY3606 54391760E 6980/0 06/09/2013 239
ADD3631 54403935E 5193/0 10/10/2013 168
AGD7347 54391628E 7366/2 09/09/2013 252 * VI
AHH0371 54401545E 5681/0 08/10/2013 184 * I
AHQ5677 54402591E 5541/6 14/10/2013 181 * XVII
AIV3963 54403407E 5568/0 04/10/2013 181 * XIX
AJO4786 54401941E 5541/1 14/10/2013 181 * XVII
AJR0408 54402765E 5185/1 14/10/2013 167
AJW2720 54404635E 6122/0 10/10/2013 214 * I
AOX6897 54402550E 5185/1 10/10/2013 167
APJ0506 54403611E 5541/6 11/10/2013 181 * XVII
APP4836 54402030E 5541/1 18/09/2013 181 * XVII
APY8702 54293859D 5452/3 05/09/2013 181 * VIII
ASQ1980 54288179D 5681/0 15/10/2013 184 * I
AVF1602 55254574D 5878/0 08/10/2013 199
BBC6840 54402332E 5541/6 14/10/2013 181 * XVII
BOA0303 54391337E 7366/2 06/09/2013 252 * VI
CBE7310 54404511E 5541/4 09/10/2013 181 * XVII
CJB3304 54391811E 5193/0 04/09/2013 168
CKG4555 54402534E 5185/1 09/10/2013 167
CKG4555 54403181E 5185/2 10/10/2013 167
CRV9991 54403373E 5193/0 08/10/2013 168
DCE0962 54401398E 5568/0 05/09/2013 181 * XIX
DGU0469 54402329E 5185/1 12/10/2013 167
DIF0804 54403677E 7366/2 10/10/2013 252 * VI
DKP1725 54299562D 7366/2 09/10/2013 252 * VI
DKZ2353 54403361E 5185/1 05/10/2013 167
DMA7080 54402754E 5550/0 14/10/2013 181 * XVIII
DNT8238 54401879E 6181/0 26/09/2013 215 * II
EET9213 54355587E 5568/0 07/10/2013 181 * XIX
EZH3936 54354391E 5452/1 04/09/2013 181 * VIII
GOL8367 54401647E 5681/0 13/09/2013 184 * I
GUY2586 54299113D 5541/5 11/10/2013 181 * XVII
GVM7055 54312945D 5681/0 11/10/2013 184 * I
HMC5750 54396049E 5550/0 08/10/2013 181 * XVIII
HNU4984 54404816E 6858/0 17/09/2013 231 * VII
HPH1276 54299633D 5541/1 11/10/2013 181 * XVII
HPK7648 54356329E 5568/0 11/09/2013 181 * XIX
HPU7047 54401295E 7366/2 12/09/2013 252 * VI
IJK5298 54404047E 5568/0 17/09/2013 181 * XIX
IJX7553 54299894D 5185/1 13/10/2013 167
IJX7553 54299895D 5185/2 13/10/2013 167
IKA5381 54356773E 5568/0 02/10/2013 181 * XIX
IKP0750 54391819E 5452/2 05/09/2013 181 * VIII
ILY3888 54403186E 5681/0 14/10/2013 184 * I
JHU5102 54403178E 5541/1 10/10/2013 181 * XVII
JTU4879 54401992E 5568/0 09/09/2013 181 * XIX
KIV3551 54288253D 5185/1 15/10/2013 167
LAH4787 54299632D 5525/0 11/10/2013 181 * XV
LOM3560 54402335E 5541/4 14/10/2013 181 * XVII
LOO6956 54350197E 5541/1 09/10/2013 181 * XVII
LWU1630 54402267E 5193/0 09/10/2013 168
LXD8690 54403040E 5681/0 09/10/2013 184 * I
LXD8690 54403041E 6122/0 09/10/2013 214 * I
LXD8690 54403042E 5835/0 09/10/2013 195
LYF3228 54391854E 5681/0 06/09/2013 184 * I
LYG9579 54402314E 5185/1 12/10/2013 167
LYI9460 54402014E 5185/2 13/09/2013 167
LYS2224 54403570E 5541/4 10/10/2013 181 * XVII
LYY6859 54404281E 6050/1 09/10/2013 208
LYZ9409 55254132D 5185/1 10/10/2013 167
LZJ1991 54402556E 5193/0 09/10/2013 168
LZR6524 54348144E 5568/0 09/10/2013 181 * XIX
LZV5713 54404081E 5541/6 14/10/2013 181 * XVII
LZW2979 54403381E 7234/0 08/10/2013 250 * I * a

MAT0164 54401937E 6050/1 13/10/2013 208
MAV3603 55254827D 5819/1 12/10/2013 193
MBF9849 54401877E 6122/0 26/09/2013 214 * I
MBI4596 54290339D 5185/1 12/10/2013 167
MBQ2975 54391958E 7366/2 09/09/2013 252 * VI
MBT4939 54403932E 5185/1 09/10/2013 167
MBY7605 54404516E 5541/1 09/10/2013 181 * XVII
MCB3262 54402756E 5541/1 14/10/2013 181 * XVII
MCB5480 54403552E 5541/6 08/10/2013 181 * XVII
MCB7017 54293894D 5541/1 05/10/2013 181 * XVII
MCC3291 54403248E 6050/1 04/10/2013 208
MCC5492 54391888E 5185/1 15/09/2013 167
MCD3887 54391261E 5568/0 07/10/2013 181 * XIX
MCO7173 54403397E 5185/2 11/10/2013 167
MCT0591 54391650E 5185/1 12/09/2013 167
MCT7278 54391795E 5541/6 09/10/2013 181 * XVII
MCY9436 55255397D 5940/1 06/09/2013 203 * III
MDF6496 54402211E 7234/0 07/10/2013 250 * I * a
MDF6496 54402212E 5185/1 07/10/2013 167
MDJ8065 54292276D 7366/2 11/10/2013 252 * VI
MDJ8065 54404461E 6050/1 08/10/2013 208
MDM8219 54401242E 5983/0 14/09/2013 205
MDN5391 54403036E 5967/0 07/10/2013 203 * V
MDR1167 54403527E 6050/1 08/10/2013 208
MDR7879 54402512E 5541/1 09/10/2013 181 * XVII
MDR8868 54403128E 6122/0 08/10/2013 214 * I
MDU0419 55255394D 5940/1 06/09/2013 203 * III
MDV2877 54402554E 5541/5 10/10/2013 181 * XVII
MDX7395 54404523E 5541/6 10/10/2013 181 * XVII
MEB3324 54403050E 5681/0 09/10/2013 184 * I
MEE0892 54403412E 5541/1 08/10/2013 181 * XVII
MEE2141 55255714D 5835/0 09/10/2013 195
MEE7833 54396041E 5541/6 08/10/2013 181 * XVII
MEF1556 54403966E 7048/2 09/10/2013 244 * II
MEI4045 54402594E 7064/0 11/10/2013 244 * IV
MEK2365 54404658E 7366/2 04/10/2013 252 * VI
MEQ4317 54396339E 5541/4 09/09/2013 181 * XVII
MET9469 54403201E 6050/1 01/10/2013 208
MFC0302 54402342E 5541/1 14/10/2013 181 * XVII
MFC7044 54402232E 5835/0 08/10/2013 195
MFD8828 54391991E 7366/2 02/10/2013 252 * VI
MFE1285 54402205E 6050/1 07/10/2013 208
MFE1285 54402206E 5185/1 07/10/2013 167
MFJ0146 54293634D 6122/0 05/10/2013 214 * I
MFM8524 54403415E 5541/6 08/10/2013 181 * XVII
MFQ9155 54404439E 5185/1 10/10/2013 167
MFR3962 54403035E 6050/1 05/10/2013 208
MFV2040 54401243E 5983/0 14/09/2013 205
MFY4414 54404941E 5959/1 09/10/2013 203 * IV
MFY6546 54403571E 5541/6 10/10/2013 181 * XVII
MFZ7652 54045695E 5541/1 09/09/2013 181 * XVII
MGB5715 54396064E 7366/2 04/09/2013 252 * VI
MGE6706 54299630D 5541/1 10/10/2013 181 * XVII
MGK3649 54391802E 5541/1 04/09/2013 181 * XVII
MGK7484 55255409D 6050/1 11/09/2013 208
MGK8216 54403873E 7366/2 10/10/2013 252 * VI
MGK8597 55254128D 6050/1 09/10/2013 208
MGK8597 55254129D 5207/0 09/10/2013 169
MGN8526 54402507E 5541/1 09/10/2013 181 * XVII
MGN9007 54293855D 5622/2 03/09/2013 182 * VI
MGR7407 54404427E 5681/0 08/10/2013 184 * I
MGS9415 54402513E 5541/1 09/10/2013 181 * XVII
MGU8868 54299507D 5185/1 09/10/2013 167
MGY3295 54355292E 5568/0 11/09/2013 181 * XIX
MHB5607 54348149E 5541/6 14/10/2013 181 * XVII
MHE5331 54404580E 5606/0 04/10/2013 182 * IV
MHH6659 54402655E 6122/0 11/10/2013 214 * I
MHI8555 54401886E 5541/1 04/10/2013 181 * XVII
MHK0931 54402350E 5541/1 14/10/2013 181 * XVII
MHK3900 54402767E 5541/1 14/10/2013 181 * XVII
MHM2275 54402546E 5550/0 10/10/2013 181 * XVIII
MHO9591 54403422E 5541/1 08/10/2013 181 * XVII
MHR2000 55255355D 5185/1 02/09/2013 167
MHS4378 54403528E 5681/0 03/10/2013 184 * I
MHS6458 54404669E 7366/2 10/10/2013 252 * VI
MHT9710 54293630D 5452/1 05/10/2013 181 * VIII
MHX4077 54403572E 5541/6 10/10/2013 181 * XVII
MHZ9646 54403590E 7366/2 11/10/2013 252 * VI
MIA1096 54402769E 5541/5 15/10/2013 181 * XVII
MIB0788 54391797E 7366/2 09/10/2013 252 * VI
MID0046 54401130E 6491/0 09/10/2013 227 * II
MID0046 54401131E 7030/2 09/10/2013 244 * I
MIM2111 54402537E 5568/0 09/10/2013 181 * XIX

MIN1422 55255283D 7030/2 05/10/2013 244 * I
MIN8634 54391711E 7366/2 04/09/2013 252 * VI
MIP2312 54401772E 5541/4 07/10/2013 181 * XVII
MIP4247 54404809E 5568/0 13/09/2013 181 * XIX
MIS7127 54402543E 5541/4 10/10/2013 181 * XVII
MIS8662 54403383E 5185/1 09/10/2013 167
MIU3408 54391912E 5541/6 12/09/2013 181 * XVII
MIU3515 54401734E 5185/1 11/09/2013 167
MIX9032 54402015E 6050/1 15/09/2013 208
MIZ1251 54403417E 5541/5 08/10/2013 181 * XVII
MJI2948 54401281E 7366/2 05/09/2013 252 * VI
MJJ1263 54391635E 5681/0 09/09/2013 184 * I
MJJ9535 54403175E 7366/2 08/10/2013 252 * VI
MJP0593 54404600E 7366/2 04/10/2013 252 * VI
MJQ1795 54401220E 5681/0 06/09/2013 184 * I
MJQ3976 54404642E 5568/0 11/10/2013 181 * XIX
MJU2801 54403755E 7030/1 08/10/2013 244 * I
MJY3605 54403226E 7366/2 03/10/2013 252 * VI
MKB0870 54355327E 5568/0 07/10/2013 181 * XIX
MKI9377 54309563D 5452/3 14/10/2013 181 * VIII
MKK6834 54047741E 5568/0 17/09/2013 181 * XIX
MKM6115 54402338E 5541/1 14/10/2013 181 * XVII
MKT2546 54396042E 5541/1 08/10/2013 181 * XVII
MKY9658 54293898D 5819/1 05/10/2013 193
MLC2188 54401897E 5541/4 08/10/2013 181 * XVII
MLV6394 54404929E 5916/1 04/10/2013 202 * II
MLX0491 54402544E 5541/4 10/10/2013 181 * XVII
MMK0380 54391855E 5681/0 06/09/2013 184 * I
MML3320 54293851D 5452/1 28/08/2013 181 * VIII
MYD5121 54402316E 5185/1 12/10/2013 167
MZX9889 54391875E 5185/1 11/09/2013 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 790 111/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infra-
ção/Enquadramento
AAM0031 54299924D 6920/0 11/10/2013 233
AAZ9947 54292313D 5010/0 15/10/2013 162 * I
AAZ9947 54292314D 5118/0 15/10/2013 164 c/c 162 * I
AGR0967 54299918D 6920/0 10/10/2013 233
AGR2365 55255553D 5010/0 27/09/2013 162 * I
AGR2365 55255554D 6599/2 27/09/2013 230 * V
ANS4043 55255401D 6556/1 03/09/2013 230 * I
BFH5001 54403439E 6599/2 16/10/2013 230 * V
BRJ3103 54402326E 6599/2 12/10/2013 230 * V
BTJ6922 54299919D 6920/0 10/10/2013 233
BZQ4796 54404447E 6599/2 11/10/2013 230 * V
CDG4066 54402611E 5045/0 14/10/2013 162 * V
CDG4066 54402612E 6599/2 14/10/2013 230 * V
CLA2625 54299907D 6920/0 02/10/2013 233
DHZ5290 54402026E 5045/0 18/09/2013 162 * V
HFE5401 54293810D 6599/2 17/10/2013 230 * V
HNE3701 54401743E 6599/2 11/09/2013 230 * V
HNZ4194 54401666E 6599/2 13/09/2013 230 * V
JAO1966 54403939E 6912/0 14/10/2013 232
KEW0803 54290824D 5010/0 19/10/2013 162 * I
KIF8647 54290816D 6912/0 17/10/2013 232
LXK2006 54311438D 6599/2 18/10/2013 230 * V
LXK2006 54311440D 6726/1 18/10/2013 230 * XVIII
LXK2006 54311441D 5045/0 18/10/2013 162 * V
LXK2006 54311442D 6912/0 18/10/2013 232
LXR4023 54310000D 6769/1 23/09/2013 230 * XXII
LXY1350 55254782D 5010/0 11/09/2013 162 * I
LXY1350 55254783D 6599/2 11/09/2013 230 * V
LXY1350 55254784D 6670/0 11/09/2013 230 * XIII
LXY1350 55254785D 6610/2 11/09/2013 230 * VII
LXY1350 55254786D 6629/0 11/09/2013 230 * VIII
LYH7192 54403457E 5045/0 14/10/2013 162 * V
LZX4789 54403940E 5010/0 14/10/2013 162 * I
MAG4176 55252094D 5010/0 11/09/2013 162 * I
MAG4176 55252095D 6599/2 11/09/2013 230 * V
MAV4244 54299705D 6599/2 17/10/2013 230 * V
MAV4833 54309830D 5010/0 15/10/2013 162 * I
MAV4833 54309831D 6599/2 15/10/2013 230 * V
MAV4833 54309832D 6912/0 15/10/2013 232
MAV4833 54309833D 6556/5 15/10/2013 230 * I
MBY5171 55254375D 5010/0 30/09/2013 162 * I
MBY5171 55254376D 6599/2 30/09/2013 230 * V
MBY5171 55254377D 7340/0 30/09/2013 252 * IV
MCD7836 54391732E 6599/2 06/09/2013 230 * V
MCH0494 54402602E 6599/2 14/10/2013 230 * V
MCI3996 54288761D 6637/2 21/10/2013 230 * IX

MCN3397 54403948E 6599/2 17/10/2013 230 * V
MCV3394 55255728D 6912/0 15/10/2013 232
MCW2817 54403943E 6599/2 14/10/2013 230 * V
MDJ9944 55255724D 5010/0 15/10/2013 162 * I
MDJ9944 55255725D 6599/2 15/10/2013 230 * V
MDW2447 54402702E 6599/2 14/10/2013 230 * V
MEE1709 54403942E 6408/0 14/10/2013 221
MEE5053 54299911D 6920/0 04/10/2013 233
MEK7629 55254787D 5010/0 12/09/2013 162 * I
MEK7629 55254788D 6912/0 12/09/2013 232
MEK9393 54401230E 6599/2 09/09/2013 230 * V
MEQ0257 54402772E 7340/0 14/10/2013 252 * IV
MEQ0257 54402773E 6599/2 14/10/2013 230 * V
MFD6497 54292942D 6599/2 10/10/2013 230 * V
MFH5206 54298927D 6599/2 12/10/2013 230 * V
MFH5206 54298928D 5274/1 12/10/2013 175
MFL4825 54403532E 6408/0 14/10/2013 221
MFR6767 54402605E 6599/2 14/10/2013 230 * V
MGG6883 55255902D 6599/2 11/10/2013 230 * V
MGG6883 55255904D 6912/0 11/10/2013 232
MGG6883 55255905D 6602/0 11/10/2013 230 * VI
MGG6883 55255906D 5045/0 11/10/2013 162 * V
MGJ6931 54403620E 6599/2 14/10/2013 230 * V
MGJ6931 54403621E 5010/0 14/10/2013 162 * I
MHJ8476 54309817D 6599/2 16/09/2013 230 * V
MIK6216 55254906D 6599/2 15/09/2013 230 * V
MIN1502 55253052D 5010/0 10/09/2013 162 * I
MIN1502 55253053D 6599/2 10/09/2013 230 * V
MIW2827 54402796E 6599/2 15/10/2013 230 * V
MIW9018 54309998D 6556/1 23/09/2013 230 * I
MKA6344 54288103D 6610/2 12/10/2013 230 * VII
MKA6344 54288104D 6599/2 12/10/2013 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 790 112/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infra-
ção/Enquadramento
AAI9500 55255202D 7366/2 19/10/2013 252 * VI
ABW3804 54403872E 5568/0 10/10/2013 181 * XIX
ABW8691 54403818E 5541/5 17/09/2013 181 * XVII
AFC2757 54401285E 5568/0 06/09/2013 181 * XIX
AFC7922 54402703E 5185/1 14/10/2013 167
AFQ6331 54401578E 7366/2 19/09/2013 252 * VI
AHW3314 54401754E 5541/6 17/09/2013 181 * XVII
ALZ3178 54402927E 5452/2 17/10/2013 181 * VIII
ALZ7431 54403949E 5193/0 17/10/2013 168
AMK3053 54404835E 5835/0 21/09/2013 195
AMK3053 54404838E 5185/1 21/09/2013 167
AMW3438 54402707E 5185/1 16/10/2013 167
AQL6682 54402706E 5568/0 15/10/2013 181 * XIX
ATA5534 54356340E 6050/2 23/09/2013 208
ATE6065 54403073E 5568/0 17/10/2013 181 * XIX
AUX1999 54351102E 5541/1 16/10/2013 181 * XVII
BFH5001 54403438E 5568/0 16/10/2013 181 * XIX
BPX7770 54403592E 5541/1 11/10/2013 181 * XVII
BRF0574 54402840E 5746/1 16/10/2013 187 * I
BRJ3103 54402325E 5185/1 12/10/2013 167
BZQ4796 54404207E 6050/1 09/10/2013 208
BZQ4796 54404448E 5550/0 11/10/2013 181 * XVIII
CMF1692 54403425E 5541/5 08/10/2013 181 * XVII
DAS1144 54404036E 5185/1 14/09/2013 167
DBK7372 54047899E 5541/4 19/09/2013 181 * XVII
DDQ6246 54293410D 5525/0 13/09/2013 181 * XV
DER1691 54401950E 5452/1 16/10/2013 181 * VIII
DHP8414 54310029D 5460/0 15/09/2013 181 * IX
DHQ0757 54403871E 5681/0 08/10/2013 184 * I
DHZ5290 54402025E 5193/0 18/09/2013 168
DJA7617 54391968E 5568/0 11/09/2013 181 * XIX
DMF5747 54401589E 5452/1 14/10/2013 181 * VIII
DPH0569 54401609E 5541/5 12/09/2013 181 * XVII
EBE3456 54349930E 5541/6 07/10/2013 181 * XVII
EDH1989 54290827D 5452/1 21/10/2013 181 * VIII
GDS2006 54396446E 7366/2 12/09/2013 252 * VI
HBH4600 55253688D 5568/0 09/09/2013 181 * XIX
HNE3701 54401742E 5185/1 11/09/2013 167
HNZ4194 54401665E 5681/0 13/09/2013 184 * I
HSP1972 54402778E 7366/2 14/10/2013 252 * VI
HXL9755 55255460D 7366/2 09/09/2013 252 * VI
JPE6734 54404670E 5541/5 11/10/2013 181 * XVII
KES3217 54294077D 5452/1 11/09/2013 181 * VIII
KMB5531 54401748E 5185/1 11/09/2013 167
KZT3641 54402903E 5452/1 16/10/2013 181 * VIII

LCX7024 54391267E 5568/0 10/10/2013 181 * XIX
LUX1816 54401132E 5541/4 14/10/2013 181 * XVII
LXH4013 54351352E 5185/1 18/10/2013 167
LYH5480 54288268D 5681/0 18/10/2013 184 * I
LYJ6429 54401096E 6122/0 23/08/2013 214 * I
LYR7391 54391733E 5541/1 06/09/2013 181 * XVII
LYU4843 54402804E 5185/1 15/10/2013 167
LZW2481 54355568E 5541/1 09/09/2013 181 * XVII
MAJ0291 55254710D 5738/0 07/09/2013 186 * II
MAL0202 54402345E 5541/7 14/10/2013 181 * XVII
MAY5812 54402823E 5185/1 16/10/2013 167
MAY6665 54311443D 7366/2 19/10/2013 252 * VI
MAZ1676 54402943E 5541/1 18/10/2013 181 * XVII
MAZ3426 54351002E 5541/1 15/10/2013 181 * XVII
MAZ4347 54299125D 5452/1 21/10/2013 181 * VIII
MBD5924 55255501D 5541/1 12/09/2013 181 * XVII
MBF7861 54288270D 5681/0 18/10/2013 184 * I
MBF7861 54402955E 5568/0 15/10/2013 181 * XIX
MBI0923 54403187E 5681/0 15/10/2013 184 * I
MBO8260 54293409D 5525/0 13/09/2013 181 * XV
MBS2270 54402351E 5878/0 09/10/2013 199
MBS2270 54402352E 5835/0 09/10/2013 195
MBU5000 54404832E 5568/0 20/09/2013 181 * XIX
MCC7238 54309373D 5673/1 13/09/2013 183
MCD7836 54391731E 5568/0 06/09/2013 181 * XIX
MCN3397 54403947E 5541/6 17/10/2013 181 * XVII
MCP5372 54404150E 7366/2 20/09/2013 252 * VI
MCZ4482 54355344E 5541/4 16/10/2013 181 * XVII
MDL0019 54402893E 5851/2 17/10/2013 197
MDT2935 54299119D 5738/0 17/10/2013 186 * II
MDU3556 54401997E 5819/2 06/09/2013 193
MDY0335 54402586E 6041/2 11/10/2013 207
MEA3566 54351105E 5835/0 17/10/2013 195
MEA5861 54351912E 7366/2 15/10/2013 252 * VI
MEC0292 54401591E 7366/2 15/10/2013 252 * VI
MEE1709 54403941E 7048/2 14/10/2013 244 * II
MEK7838 54403198E 5681/0 16/10/2013 184 * I
MEK9393 54401229E 5568/0 09/09/2013 181 * XIX
MEL0530 54402838E 5746/1 16/10/2013 187 * I
MEM2312 54355591E 5541/5 15/10/2013 181 * XVII
MEM2498 54356328E 5541/5 10/09/2013 181 * XVII
MES3533 54391704E 5878/0 04/09/2013 199
MFA2734 55255498D 5185/1 23/09/2013 167
MFD1479 54293269D 5452/1 22/09/2013 181 * VIII
MFN3447 54396876E 5541/4 05/09/2013 181 * XVII
MFO3013 54356788E 5568/0 16/10/2013 181 * XIX
MFP9226 54403852E 5541/5 18/09/2013 181 * XVII
MFQ6885 54349932E 5541/4 10/10/2013 181 * XVII
MFT5328 54352011E 5541/4 17/10/2013 181 * XVII
MFY3479 54401299E 5568/0 17/09/2013 181 * XIX
MFZ3933 54309448D 7366/2 16/10/2013 252 * VI
MGB8772 54391076E 5967/0 12/09/2013 203 * V
MGC3619 54288460D 5541/1 16/10/2013 181 * XVII
MGG6883 55252990D 7056/1 11/10/2013 244 * III
MGG6883 55255903D 7030/2 11/10/2013 244 * I
MGH7204 54402945E 5541/5 18/10/2013 181 * XVII
MGN3220 54293316D 5541/1 19/09/2013 181 * XVII
MGV3719 54290809D 5452/1 25/09/2013 181 * VIII
MGX5198 54312809D 7366/2 19/09/2013 252 * VI
MGX5734 54391972E 5541/1 11/09/2013 181 * XVII
MHA0174 54402960E 5452/1 16/10/2013 181 * VIII
MHB7733 54351918E 7366/2 17/10/2013 252 * VI
MHH3554 54292125D 5452/1 09/09/2013 181 * VIII
MHH3554 54292126D 5525/0 09/09/2013 181 * XV
MHH8054 54350163E 5452/2 23/09/2013 181 * VIII
MHN3968 54293909D 5525/0 05/10/2013 181 * XV
MHN7503 54402912E 7234/0 16/10/2013 250 * I * a
MHW9088 54404260E 5568/0 19/09/2013 181 * XIX
MHY2723 54402839E 5746/1 16/10/2013 187 * I
MHY9259 54401134E 5541/4 21/10/2013 181 * XVII
MIA1096 54402891E 5185/1 17/10/2013 167
MIA1798 54402658E 7366/2 11/10/2013 252 * VI
MIB2702 54404287E 6050/1 15/10/2013 208
MIB6175 54290808D 6050/1 17/09/2013 208
MIC3694 54401661E 5681/0 12/09/2013 184 * I
MIC6569 54299883D 5452/3 11/10/2013 181 * VIII
MIE6241 54397000E 5215/1 11/09/2013 170
MIF5802 54350937E 7366/2 09/09/2013 252 * VI
MIH6199 54404038E 6130/0 14/09/2013 214 * II
MIH7722 54404017E 7030/2 12/09/2013 244 * I
MIK4150 54293104D 5452/1 21/09/2013 181 * VIII
MIO3403 54401884E 5568/0 04/10/2013 181 * XIX
MIS1111 54404039E 7234/0 14/09/2013 250 * I * a

MIT4340 54402685E 5819/6 15/10/2013 193
MIT9437 54309445D 5185/2 16/10/2013 167
MIW2827 54402795E 5541/5 15/10/2013 181 * XVII
MIW2827 54402797E 6980/0 15/10/2013 239
MIZ2334 54403195E 5681/0 15/10/2013 184 * I
MJE6589 54352024E 7030/4 17/10/2013 244 * I
MJF3652 54402850E 6050/1 16/10/2013 208
MJH8861 54404144E 7366/2 19/09/2013 252 * VI
MJI1839 54355293E 5568/0 12/09/2013 181 * XIX
MJL4214 54351365E 7234/0 18/10/2013 250 * I * a
MJL4214 54351366E 7366/2 18/10/2013 252 * VI
MJQ9537 54404819E 5452/3 17/09/2013 181 * VIII
MJS8594 54293880D 5819/2 19/09/2013 193
MJT4771 54404810E 5550/0 13/09/2013 181 * XVIII
MJT4771 54404811E 5835/0 13/09/2013 195
MJT4771 54404812E 6980/0 13/09/2013 239
MJV3895 54292759D 5509/0 23/09/2013 181 * XIII
MJW6583 54354421E 5541/6 10/09/2013 181 * XVII
MJX5976 54401948E 5673/1 15/10/2013 183
MKG3224 54310046D 7056/1 14/10/2013 244 * III
MKI1919 54402753E 5541/4 14/10/2013 181 * XVII
MKK8118 54404168E 6050/1 19/09/2013 208
MKM3208 54404827E 5568/0 19/09/2013 181 * XIX
MKM5399 54351053E 5967/0 16/10/2013 203 * V
MKO7414 54403459E 5541/4 17/10/2013 181 * XVII
MKP5831 54349923E 6033/0 06/09/2013 206 * V
MKS0019 54402654E 6122/0 11/10/2013 214 * I
MKS9935 54402687E 5452/1 15/10/2013 181 * VIII
MLE1864 54293103D 5452/1 21/09/2013 181 * VIII
MLO0089 54401664E 5541/3 14/09/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 51/2013**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infra-
ção/Enquadramento
ABK3158 8793323574 7463/0 20/08/2013 218 * II
ACK5561 8793324652 6050/3 27/08/2013 208
ACQ7567 8793324550 7455/0 28/08/2013 218 * I
AFP1949 8793324362 7455/0 25/08/2013 218 * I
AHJ0473 8793324183 7455/0 24/08/2013 218 * I
ASW7668 8793324245 7455/0 25/08/2013 218 * I
COZ5995 8793323974 7455/0 25/08/2013 218 * I
CVV3454 8793324198 7455/0 24/08/2013 218 * I
DNB1009 8793324522 7455/0 28/08/2013 218 * I
DZE2164 8793324524 7455/0 28/08/2013 218 * I
EEH3008 8793324799 7455/0 28/08/2013 218 * I
EPY5011 8793324430 7455/0 26/08/2013 218 * I
GSF0497 8793324513 7455/0 28/08/2013 218 * I
HDK6475 8793323356 7455/0 25/08/2013 218 * I
HPH2102 8793324557 7463/0 28/08/2013 218 * II
HPS2256 8793324680 7455/0 27/08/2013 218 * I
IEV1214 8793324748 7455/0 27/08/2013 218 * I
IGH4544 8793322755 7455/0 20/08/2013 218 * I
IPL7921 8793324582 7455/0 28/08/2013 218 * I
JNQ9429 8793323164 7455/0 17/08/2013 218 * I
JPR5792 8793323460 7455/0 25/08/2013 218 * I
LUG1095 8793324197 7463/0 24/08/2013 218 * II
LUW8651 8793324751 7455/0 28/08/2013 218 * I
LWV2163 8793324135 7455/0 24/08/2013 218 * I
LXQ8761 8793323437 7455/0 22/08/2013 218 * I
LZY4210 8793324567 7455/0 28/08/2013 218 * I
MAR7502 8793324540 7455/0 27/08/2013 218 * I
MAS4287 8793323202 6050/3 20/08/2013 208
MAS7671 8793324579 7455/0 27/08/2013 218 * I
MAX0942 8793323661 6050/3 22/08/2013 208
MAZ0561 8793324649 6050/3 27/08/2013 208
MBA3017 8793323657 7455/0 22/08/2013 218 * I
MBC1075 8793323032 7455/0 18/08/2013 218 * I
MBE8425 8793324456 7455/0 24/08/2013 218 * I
MBI7938 8793324191 6050/3 23/08/2013 208
MBQ0651 8793323960 6050/3 26/08/2013 208
MCB4689 8793324382 6050/3 25/08/2013 208
MCF6140 8793324052 7463/0 24/08/2013 218 * II
MCH6057 8793324420 7455/0 24/08/2013 218 * I
MCK2243 8793323972 6050/3 25/08/2013 208
MCO2305 8793323330 7455/0 20/08/2013 218 * I
MCT0056 8793324664 6050/3 27/08/2013 208
MCY5855 8793324067 7455/0 25/08/2013 218 * I
MDO9145 8793324101 7455/0 25/08/2013 218 * I
MDQ6790 8793324462 6050/3 28/08/2013 208
MED0606 8793324632 7455/0 28/08/2013 218 * I
MEE5294 8793324246 7455/0 25/08/2013 218 * I

MEN8647 8793324752 7455/0 28/08/2013 218 * I
MET9175 8793324500 7455/0 28/08/2013 218 * I
MFE1266 8793323524 7455/0 21/08/2013 218 * I
MFK7388 8793324403 7455/0 25/08/2013 218 * I
MFN4187 8793324223 7455/0 24/08/2013 218 * I
MGF0812 8793324283 7455/0 24/08/2013 218 * I
MGK9070 8793324055 7455/0 24/08/2013 218 * I
MGO0275 8793323139 7455/0 17/08/2013 218 * I
MGP5879 8793324310 7455/0 24/08/2013 218 * I
MGV8955 8793323854 7455/0 21/08/2013 218 * I
MGZ2748 8793324730 7463/0 27/08/2013 218 * II
MHD2040 8793323875 7463/0 21/08/2013 218 * II
MHI8925 8793324370 7455/0 25/08/2013 218 * I
MHJ7045 8793323570 7455/0 21/08/2013 218 * I
MHL7126 8793322671 7463/0 17/08/2013 218 * II
MHN9133 8793322960 7455/0 17/08/2013 218 * I
MHP6202 8793323701 6050/3 21/08/2013 208
MHQ8999 8793323942 6050/3 24/08/2013 208
MHU1694 8793324176 7455/0 23/08/2013 218 * I
MHZ7966 8793324270 7455/0 26/08/2013 218 * I
MIJ7205 8793323716 6050/3 23/08/2013 208
MIP0309 8793324009 7455/0 24/08/2013 218 * I
MIS0240 8793324114 7463/0 25/08/2013 218 * II
MIU2759 8793322717 7455/0 17/08/2013 218 * I
MIW8550 8793322773 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJC9518 8793324227 7463/0 24/08/2013 218 * II
MJL8544 8793322770 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJO5628 8793324778 7455/0 27/08/2013 218 * I
MJT7967 8793323936 7455/0 22/08/2013 218 * I
MJV1833 8793324439 7455/0 23/08/2013 218 * I
MJW8186 8793324354 7455/0 24/08/2013 218 * I
MKC1096 8793324332 7455/0 24/08/2013 218 * I
MKG5106 8793324356 7455/0 24/08/2013 218 * I
MKG5655 8793324308 7455/0 24/08/2013 218 * I
MKN0638 8793324669 6050/3 27/08/2013 208
MKP2027 8793323829 7463/0 22/08/2013 218 * II
MKP2027 8793323932 7455/0 21/08/2013 218 * I
MKQ6636 8793323958 6050/3 25/08/2013 208
MKV3488 8793324322 7455/0 25/08/2013 218 * I
MKV4841 8793324414 7455/0 23/08/2013 218 * I
MLG1734 8793324371 7455/0 25/08/2013 218 * I
MLI0404 8793323682 6050/3 23/08/2013 208
MLS9694 8793324478 7455/0 28/08/2013 218 * I
NKT2263 8793324709 7455/0 28/08/2013 218 * I
NZY8454 8793323159 7455/0 19/08/2013 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 53/2013**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infra-
ção/Enquadramento
ABS3948 8793324766 7455/0 27/08/2013 218 * I
ADM1823 8793323605 7455/0 21/08/2013 218 * I
AJI9625 8793324167 7455/0 25/08/2013 218 * I
CFE5432 8793324086 7463/0 24/08/2013 218 * II
CKT9718 8793324189 7455/0 26/08/2013 218 * I
CMQ8656 8793323436 7455/0 22/08/2013 218 * I
CWB5546 8793323505 7455/0 24/08/2013 218 * I
CYJ5302 8793323474 7455/0 21/08/2013 218 * I
DMT4401 8793322852 7455/0 17/08/2013 218 * I
DQV2854 8793324272 7455/0 26/08/2013 218 * I
DVL0546 8793323947 6050/3 25/08/2013 208
DWD2321 8793324688 7455/0 27/08/2013 218 * I
EQT3653 8793324022 7455/0 25/08/2013 218 * I
HJD3685 8793323181 6050/3 20/08/2013 208
IEC0256 8793324281 7455/0 27/08/2013 218 * I
IJU2845 8793323846 7455/0 22/08/2013 218 * I
KZG2488 8793324261 7455/0 24/08/2013 218 * I
LXS2216 8793324426 7463/0 25/08/2013 218 * II
LYC7953 8793323492 7455/0 23/08/2013 218 * I
LYQ2972 8793323182 6050/3 20/08/2013 208
MAK7309 8793324585 7455/0 28/08/2013 218 * I
MAN2628 8793323305 7455/0 20/08/2013 218 * I
MAY0491 8793321920 7455/0 13/08/2013 218 * I
MBS2630 8793324269 7455/0 26/08/2013 218 * I
MCH8679 8793323986 6050/3 25/08/2013 208
MEC8932 8793323293 7455/0 19/08/2013 218 * I
MEG7676 8793324203 7455/0 24/08/2013 218 * I
MES2108 8793324482 7455/0 27/08/2013 218 * I
MES7067 8793324312 7455/0 25/08/2013 218 * I
MES7518 8793322950 7455/0 17/08/2013 218 * I
MFZ0576 8793324418 7455/0 24/08/2013 218 * I
MGK0235 8793324599 7471/0 28/08/2013 218 * III

MGM4318 8793323834 7455/0 24/08/2013 218 * I
MGV7287 8793323622 7455/0 20/08/2013 218 * I
MHB1205 8793324769 7455/0 27/08/2013 218 * I
MHB7234 8793323667 7455/0 23/08/2013 218 * I
MHN6622 8793323614 7455/0 20/08/2013 218 * I
MHZ9507 8793324394 7455/0 25/08/2013 218 * I
MIA2822 8793324449 7455/0 24/08/2013 218 * I
MID8930 8793323215 6050/3 20/08/2013 208
MIF0463 8793323306 7455/0 20/08/2013 218 * I
MIF0712 8793323769 7455/0 21/08/2013 218 * I
MIG9439 8793324771 7455/0 28/08/2013 218 * I
MIM3552 8793323962 6050/3 24/08/2013 208
MJB9745 8793324451 7455/0 24/08/2013 218 * I
MJG4146 8793324153 7455/0 23/08/2013 218 * I
MJV1856 8793324726 7455/0 27/08/2013 218 * I
MKT5011 8793323696 6050/3 23/08/2013 208
MKV4634 8793324044 7463/0 24/08/2013 218 * II
MKW5512 8793323403 7455/0 20/08/2013 218 * I
MKZ3294 8793324264 7463/0 25/08/2013 218 * II
MLB1762 8793324075 7463/0 25/08/2013 218 * II
MQB7466 8793323291 7455/0 19/08/2013 218 * I
NFB6270 8793324461 6050/3 28/08/2013 208
NHS3264 8793323944 6050/3 25/08/2013 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM AAPRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1711/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
DDP8465 54299039D 6599/2 02/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
DPA5823 55246589D 6637/2 20/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
DPA5823 55246595D 6700/0 20/07/2013 R\$ 127,69 230 * XVI
IGK0061 55248486D 6912/0 02/08/2013 R\$ 53,20 232
KDO6722 55249623D 6912/0 18/06/2013 R\$ 53,20 232
KDO6722 55249624D 5045/0 18/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
MAU4387 55245616D 6599/2 13/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAU4387 55245617D 5045/0 13/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
MAU4387 55245618D 6556/1 13/06/2013 R\$ 191,53 230 * I
MAX3326 55250947D 5010/0 23/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDK7534 55249974D 5010/0 12/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDK7534 55249975D 6599/2 12/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEV8964 55243040D 5274/1 22/08/2013 R\$ 191,53 175
MEV8964 55243041D 6912/0 22/08/2013 R\$ 53,20 232
MEV8964 55243042D 7340/0 22/08/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MFL2980 55250540D 6599/2 12/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFL2980 55250541D 5010/0 12/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFL2980 55250542D 6912/0 12/08/2013 R\$ 53,20 232
MFL2980 55250543D 6610/2 12/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MFN2581 55245167D 5010/0 05/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGB9570 54988535B 5320/0 29/06/2013 R\$ 957,69 176 * V
MGB9570 54988536B 5282/0 29/06/2013 R\$ 957,69 176 * I
MGH6997 54035732E 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHN3968 54236528B 5010/0 28/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHN4632 55995174B 6599/2 15/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHN4632 55995175B 5010/0 15/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHQ5651 54303388D 5010/0 08/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHQ5651 54303389D 6599/2 08/08/2013 R\$ 191,53 230 * V

MII6279 55244340D 5010/0 04/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJE3188 55999259B 5010/0 06/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJE3188 55999260B 6599/2 06/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJI0994 54289517D 5010/0 23/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJI0994 54289518D 5118/0 23/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MJS7888 54311608D 5045/0 29/05/2013 R\$ 191,53 162 * V
MJX7465 55251310D 5037/1 15/08/2013 R\$ 574,61 162 * III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1712/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
DPA5823 55246591D 6530/0 20/07/2013 R\$ 127,69 228
EEX9640 54306807D 5843/4 28/06/2013 R\$ 127,69 196
IEP5604 55996250B 5452/3 09/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LZA3720 55470109C 5185/1 05/08/2013 R\$ 127,69 167
MAD5866 55470145C 5185/1 08/08/2013 R\$ 127,69 167
MHD0123 55250242D 5185/1 02/08/2013 R\$ 127,69 167
MHH3505 55470142C 5185/1 08/08/2013 R\$ 127,69 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1715/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
CRF8912 54298712D 5010/0 04/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
CRF8912 54298714D 6912/0 04/08/2013 R\$ 53,20 232
GTF8100 55249646D 6912/0 23/06/2013 R\$ 53,20 232
GTF8100 55249647D 5010/0 23/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
GTF8100 55249648D 6637/2 23/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
ICO9913 54289519D 6599/2 23/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
IGD6144 55241896D 6599/2 01/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LOH7058 55250946D 5010/0 23/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZI7398 55249942D 5010/0 30/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZS7399 55465844C 5010/0 15/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZS7399 55465845C 6599/2 15/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBI1658 54041782E 6599/2 25/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCC6502 55250526D 6912/0 07/07/2013 R\$ 53,20 232
MCC6502 55250527D 6610/2 07/07/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MCC6502 55250528D 6670/0 07/07/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
MCL0676 55993686B 6912/0 20/08/2013 R\$ 53,20 232
MCL0676 55993687B 6599/2 20/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCL0676 55993688B 5045/0 20/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MGL9853 54303729D 6912/0 25/06/2013 R\$ 53,20 232
MGR3620 55250871D 5010/0 05/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGR3620 55250872D 6912/0 05/06/2013 R\$ 53,20 232
MHV8403 55249234D 6599/2 15/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJU2961 54302579D 5169/1 12/04/2013 R\$ 1.915,38 165
MVD0720 54297455D 6610/2 26/07/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MVD0720 54297457D 6670/0 26/07/2013 R\$ 127,69 230 * XIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1716/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
DDX0070 54298194D 5541/1 30/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGF1296 54289441D 6050/1 03/08/2013 R\$ 191,53 208
MBI1658 54041781E 5452/1 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MBX9003 54037641E 7064/0 23/06/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MCH2628 54033443E 5185/2 22/06/2013 R\$ 127,69 167
MDL5710 55470129C 5185/1 07/08/2013 R\$ 127,69 167
MDO1174 55250232D 5185/1 01/08/2013 R\$ 127,69 167
MEZ4393 55242587D 6050/1 18/06/2013 R\$ 191,53 208
MFF1198 55246596D 6050/1 24/07/2013 R\$ 191,53 208
MHE0604 54300579D 5460/0 22/06/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MIK6462 54305873D 5932/0 08/08/2013 R\$ 191,53 203 * II
MKS9024 54305874D 5525/0 08/08/2013 R\$ 85,12 181 * XV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1030/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
MII5780 8564281719 6050/3 25/01/2013 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 109/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABV3971 54045128E 6599/2 31/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
ABV3971 54045129E 5010/0 31/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
ABZ4440 55252629D 5010/0 02/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
ABZ4440 55252630D 6599/2 02/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
ACG9175 55254193D 5010/0 06/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
ACG9175 55254194D 6599/2 06/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
ACG9175 55254195D 6610/2 06/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
ACG9175 55254196D 6637/1 06/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
ACG9175 55254197D 6726/1 06/08/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
ADU8612 54396787E 6599/2 15/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
AEP5195 54396602E 6599/2 12/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
AFZ7155 54355192E 6599/2 08/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
AFZ7155 54355193E 6408/0 08/08/2013 R\$ 85,12 221
AHG8083 54354325E 6912/0 05/08/2013 R\$ 53,20 232
AHJ8593 54303639D 6920/0 25/07/2013 R\$ 127,69 233
ALS0454 54292611D 6912/0 02/08/2013 R\$ 53,20 232
ALS0454 54292612D 6726/1 02/08/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
AMT8674 54396162E 6599/2 09/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
ANA5991 54396351E 6670/0 07/08/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
ANA5991 54396352E 6912/0 07/08/2013 R\$ 53,20 232
BHO7504 54355171E 6599/2 31/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
BXI2562 55254086D 6599/2 13/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
CNM1758 55252839D 5010/0 07/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
DFZ5926 54311381D 6912/0 01/08/2013 R\$ 53,20 232
DFZ5926 54311382D 6637/2 01/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
DFZ5926 54311397D 5169/1 01/08/2013 R\$ 1.915,38 165
ELJ1373 55252803D 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
GYZ6737 54348322E 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
HZX4028 54355765E 6912/0 01/08/2013 R\$ 53,20 232
IJR5454 54311422D 6599/2 03/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
IJV9973 54401161E 5118/0 05/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
ILO0837 54354697E 6599/2 15/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
IMX0307 55252797D 6912/0 25/06/2013 R\$ 53,20 232
LXO3262 55254482D 6599/2 30/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXO3262 55254485D 5274/1 30/08/2013 R\$ 191,53 175
LXR2399 54309660D 6599/2 06/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXR2399 54309661D 5010/0 06/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXR2399 54309663D 6726/1 06/08/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
LXR2399 54309664D 6653/2 06/08/2013 R\$ 127,69 230 * XI
LZD9813 55254072D 6599/2 07/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZG5446 54355234E 6599/2 06/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZH0415 54355732E 6599/2 02/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZH0415 54355733E 5010/0 02/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZM9553 55254074D 6599/2 07/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAY3456 54045134E 5045/0 01/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MCC8873 54309168D 5010/0 08/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCC8873 54309169D 5118/0 08/07/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MCF6736 54355199E 6912/0 09/08/2013 R\$ 53,20 232
MCH0053 55253760D 6912/0 23/06/2013 R\$ 53,20 232
MCH5107 54355677E 6599/2 10/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCH5107 54355678E 6556/1 10/08/2013 R\$ 191,53 230 * I
MCI2044 54396146E 6912/0 07/08/2013 R\$ 53,20 232
MCI2724 54355357E 7340/0 27/07/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MCM1887 54045144E 5010/0 12/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCM1887 54045145E 6599/2 12/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCV3183 54292680D 6599/2 19/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCV3183 54292681D 6912/0 19/06/2013 R\$ 53,20 232
MCV3183 54292682D 6408/0 19/06/2013 R\$ 85,12 221
MCX4568 55252844D 5010/0 11/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDK7534 54396388E 7340/0 12/08/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MDM4652 54396355E 5010/0 08/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDM4652 54396356E 5118/0 08/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MDS3364 55252814D 6610/2 11/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MDV8246 54355545E 6599/2 02/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEE6059 54401158E 5010/0 05/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEE6059 54401159E 5118/0 05/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEV8676 55254042D 5010/0 05/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFP4323 54391484E 5037/1 28/08/2013 R\$ 574,61 162 * III
MFP4323 54391485E 5134/1 28/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * III
MFP4323 54391486E 6912/0 28/08/2013 R\$ 53,20 232
MFR4082 55254466D 5010/0 13/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFR4082 55254467D 6599/2 13/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGQ2289 54396604E 5010/0 12/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGQ2289 54396605E 6408/0 12/08/2013 R\$ 85,12 221
MGZ7676 54355887E 6912/0 02/08/2013 R\$ 53,20 232
MHK9393 54355830E 5010/0 08/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHK9393 54355831E 5118/0 08/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MHV4713 54292115D 6599/2 03/08/2013 R\$ 191,53 230 * V

MHX4818 54396183E 6599/2 13/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIC6705 54293353D 6912/0 06/08/2013 R\$ 53,20 232
MIG0542 54356758E 6599/2 02/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIG5192 54356474E 6408/0 01/08/2013 R\$ 85,12 221
MIK5034 54348903E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIS6384 54047388E 6599/2 03/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJA0175 54396148E 6912/0 07/08/2013 R\$ 53,20 232
MJU3091 54293262D 6599/2 12/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKB8661 54396513E 5010/0 09/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MKB8661 54396514E 5118/0 09/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MKC0114 54355173E 6599/2 31/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKC0114 54355174E 5045/0 31/07/2013 R\$ 191,53 162 * V
MKC2068 54355271E 5045/0 02/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MKG4377 54401042E 6912/0 12/08/2013 R\$ 53,20 232
MKM5399 54396157E 6912/0 08/08/2013 R\$ 53,20 232
MKO8704 54355826E 5010/0 05/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MKO8704 54355827E 5118/0 05/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MKS1029 54396628E 6912/0 15/08/2013 R\$ 53,20 232
MKY1991 54293073D 5010/0 01/07/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 110/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAK9664 54348526E 5568/0 11/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AAU5607 54401029E 5193/0 08/08/2013 R\$ 191,53 168
ACQ9360 54292849D 5452/1 30/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
ADU8612 54396786E 5541/1 15/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AEP5195 54396603E 5193/0 12/08/2013 R\$ 191,53 168
AET8182 54354895E 5541/6 02/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AEX9536 54391164E 6050/1 29/08/2013 R\$ 191,53 208
AGL5781 54350308E 7366/2 01/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AHB3835 54401182E 5185/1 12/08/2013 R\$ 127,69 167
AHF6802 54046394E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AIX2911 54396290E 5568/0 13/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AJB4284 54396780E 6122/0 15/08/2013 R\$ 191,53 214 * I
AJC9064 54391159E 7064/0 29/08/2013 R\$ 191,53 244 * IV
AJQ0619 54350110E 5452/1 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AMA4686 54396764E 5452/1 14/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AMH6816 54354655E 7366/2 09/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AMK7474 54356274E 5193/0 14/07/2013 R\$ 191,53 168
AMT8674 54396161E 6947/2 09/08/2013 R\$ 127,69 235
AMX3825 54047722E 6050/1 18/07/2013 R\$ 191,53 208
ANT5213 54292841D 5568/0 16/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ANZ9058 54356568E 5541/1 26/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APM1911 54349091E 5568/0 14/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ARC1256 54349725E 5541/1 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARV7989 54349135E 5568/0 17/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AVZ9039 54349685E 7366/2 19/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
BHP0082 55254694D 5185/1 14/08/2013 R\$ 127,69 167
CGQ8848 54396762E 5193/0 12/08/2013 R\$ 191,53 168
CME1624 54356412E 7234/0 16/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
CXL0023 54355882E 7366/2 02/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
CYH6979 54396268E 7366/2 05/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DEF6153 55254762D 5568/0 25/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
DFC4409 54396295E 5967/0 09/08/2013 R\$ 191,53 203 * V
DFR5244 54356902E 7366/2 08/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DJG0282 55254676D 7366/2 13/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DLP1136 54355648E 7366/2 02/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DNA4628 54355558E 5541/1 13/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EEM3900 54349911E 6041/2 24/07/2013 R\$ 127,69 207
ELJ1373 55252802D 6122/0 06/06/2013 R\$ 191,53 214 * I
ERB1103 54356364E 5541/4 17/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EUN2071 54355880E 5541/1 02/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GDS2006 54354525E 5568/0 25/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
GSW1728 54396405E 7366/2 07/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
GYV0423 54355899E 6122/0 09/08/2013 R\$ 191,53 214 * I
GYZ6737 54348321E 7366/2 18/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HIU8344 54396653E 7366/2 12/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HLP0676 54349892E 5185/1 20/06/2013 R\$ 127,69 167
HMY5775 54356742E 5185/1 25/07/2013 R\$ 127,69 167
HPM6823 54354635E 6858/0 02/08/2013 R\$ 85,12 231 * VII
HPV0477 54355124E 5541/4 23/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HWM4026 54356540E 7234/0 18/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
ICU1888 54396685E 5185/1 16/08/2013 R\$ 127,69 167
ILO0837 54354696E 7234/0 15/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
IMO4056 54355659E 6050/1 08/08/2013 R\$ 191,53 208
JPL1149 54356939E 5185/1 11/08/2013 R\$ 127,69 167
JTN9645 55253385D 5380/0 30/06/2013 R\$ 85,12 181 * I
KNA0680 54396285E 7366/2 09/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI

KNG8009 54047732E 6050/2 07/08/2013 R\$ 191,53 208
KYL4043 54355168E 7366/2 31/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KZD3422 54349388E 5541/1 27/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LBA1074 54293257D 5541/1 11/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LCK0244 54355105E 5746/1 22/07/2013 R\$ 85,12 187 * I
LCL4009 54396677E 6050/1 16/08/2013 R\$ 191,53 208
LOH7144 54396492E 5541/5 28/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOR1055 54354306E 5550/0 29/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
LOT6440 54309458D 5487/0 28/07/2013 R\$ 127,69 181 * XI
LOU4725 54354351E 6050/1 20/07/2013 R\$ 191,53 208
LPR0133 54355969E 6050/1 08/08/2013 R\$ 191,53 208
LUW8743 54391509E 5541/1 02/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXC1585 54355203E 5541/5 25/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXJ1718 54309312D 5541/1 10/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXO3262 55254483D 5835/0 30/08/2013 R\$ 127,69 195
LXO3262 55254484D 5207/0 30/08/2013 R\$ 53,20 169
LXR2399 54309662D 5185/1 06/08/2013 R\$ 127,69 167
LXV4061 54293363D 5207/0 13/08/2013 R\$ 53,20 169
LYJ2747 54047733E 6050/2 07/08/2013 R\$ 191,53 208
LYV3366 54349961E 5452/1 05/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LYW9029 54355857E 7366/2 29/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LYY0168 54396141E 5541/4 06/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYZ0449 55254698D 5185/1 14/08/2013 R\$ 127,69 167
LZC2158 54356929E 5185/1 11/08/2013 R\$ 127,69 167
LZG5446 54355233E 5835/0 06/08/2013 R\$ 127,69 195
MAN0119 54355478E 5541/1 31/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAU9934 54047693E 5541/1 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBA3752 54356207E 7234/0 17/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MBL5853 54391224E 5185/1 29/08/2013 R\$ 127,69 167
MBP0390 54355411E 7234/0 26/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MBP3847 54311734D 5185/1 11/08/2013 R\$ 127,69 167
MBU8722 54355721E 7366/2 01/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MCC5885 54355557E 5541/6 13/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCN3119 54401073E 5681/0 09/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
MCN4671 54355488E 6050/1 31/07/2013 R\$ 191,53 208
MDB7718 54348417E 5819/1 19/06/2013 R\$ 574,61 193
MDE2483 54396425E 7234/0 15/08/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MDG9331 54355352E 5185/1 25/07/2013 R\$ 127,69 167
MDH8641 54396651E 7366/2 12/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDI1427 54355896E 5541/6 09/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL2824 55254851D 7366/2 19/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDO3709 54391417E 5541/5 23/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDU4513 54292958D 5622/2 26/07/2013 R\$ 53,20 182 * VI
MDZ2901 54349366E 5185/1 12/07/2013 R\$ 127,69 167
MEC4008 54396238E 7064/0 10/08/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MEE2686 54356650E 5541/4 30/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ5187 54401076E 7366/2 09/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEK4748 54356922E 7030/3 09/08/2013 R\$ 191,53 244 * I
MEL5177 54354281E 7366/2 24/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFC0784 54356907E 7552/2 08/08/2013 R\$ 127,69 244 * IX
MFC0784 54396150E 7552/2 07/08/2013 R\$ 127,69 244 * IX
MFE4738 55254859D 5185/1 19/08/2013 R\$ 127,69 167
MFH0993 54045946E 6050/1 19/06/2013 R\$ 191,53 208
MFK0776 54355719E 5835/0 31/07/2013 R\$ 127,69 195
MFN3232 54354341E 5541/4 13/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO7805 54355606E 5541/6 31/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR7150 54396674E 6050/1 15/08/2013 R\$ 191,53 208
MFX8432 54356043E 5541/4 17/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC5642 54044762E 5452/1 30/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGC9257 54396452E 5541/6 09/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG6883 55253617D 5215/2 01/08/2013 R\$ 191,53 170
MGG6883 55253618D 5819/4 01/08/2013 R\$ 574,61 193
MGG6883 55253619D 5835/0 01/08/2013 R\$ 127,69 195
MGG6883 55253620D 6017/4 01/08/2013 R\$ 191,53 206 * III
MGG6883 55253621D 7056/1 01/08/2013 R\$ 191,53 244 * III
MGK8216 54396754E 5541/1 12/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL4082 54396369E 7030/2 08/08/2013 R\$ 191,53 244 * I
MGT4203 54355555E 7366/2 12/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGT7798 54309886D 5487/0 02/08/2013 R\$ 127,69 181 * XI
MGU4326 54396389E 7366/2 12/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGW1379 54047937E 5541/5 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW3502 54348430E 5681/0 03/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGY7912 54355843E 5568/0 14/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHE9759 54355703E 5452/1 29/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHH3716 54396773E 7234/0 14/08/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MHN9723 54354718E 5568/0 12/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHQ7734 54396904E 5568/0 16/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHS6354 54401206E 7366/2 13/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHU6873 54396631E 7366/2 16/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHU9617 54396296E 5967/0 09/08/2013 R\$ 191,53 203 * V
MHW4625 54349537E 5681/0 05/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHW8399 54356719E 5568/0 25/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHX4818 54396181E 7366/2 13/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI

MHX4818 54396182E 5185/1 13/08/2013 R\$ 127,69 167
MHY3335 55253740D 5967/0 18/07/2013 R\$ 191,53 203 * V
MIC9747 54047833E 6122/0 19/06/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIE6241 54292906D 6050/1 09/06/2013 R\$ 191,53 208
MIG0542 54356757E 5452/1 02/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MIG4123 54349687E 5568/0 21/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIL3235 54046550E 5878/0 20/06/2013 R\$ 85,12 199
MIM1016 54355309E 6122/0 13/08/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIU8986 54349140E 5541/1 12/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA1086 54348308E 5541/5 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE1507 54045690E 7366/2 28/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJF3329 54356621E 5568/0 01/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJH6796 54396247E 5193/0 11/08/2013 R\$ 191,53 168
MJP0117 54401024E 7366/2 07/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJV5704 54350438E 5541/1 24/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJW7864 54354345E 5550/0 15/08/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MJX3473 54396283E 7366/2 08/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKE2673 54354646E 5819/2 08/08/2013 R\$ 574,61 193
MKI2111 54356032E 5452/1 06/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MKI4301 54355444E 5819/1 01/08/2013 R\$ 574,61 193
MKK4133 54356622E 5541/5 01/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKL0426 54355506E 5185/1 01/08/2013 R\$ 127,69 167
MKM5399 54396158E 7552/2 08/08/2013 R\$ 127,69 244 * IX
MKN6592 54349048E 5452/1 18/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MLA9423 54356406E 7234/0 16/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MLD4902 54046070E 5541/1 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLS1723 54355409E 7234/0 26/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MMM4121 54046099E 5541/4 10/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 113/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAW2101 55254179D 5010/0 29/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
AAW2101 55254180D 6599/2 29/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
AAW2101 55254181D 6637/2 29/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
AJD3164 55253936D 6599/2 30/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
ALR6742 54350899E 6637/1 31/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
ALW2023 54309411D 6610/2 26/07/2013 R\$ 127,69 230 * VII
APY0751 54309959D 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
APY0751 54309961D 6408/0 18/06/2013 R\$ 85,12 221
CHV8941 54396611E 6599/2 11/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
CXX8354 54355616E 6599/2 01/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
DBP5377 54303622D 6920/0 19/06/2013 R\$ 127,69 233
DDL7409 54355449E 6637/1 02/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
DXP9251 54356363E 6408/0 17/07/2013 R\$ 85,12 221
EBI1618 55253804D 5045/0 22/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
EFX3112 54293772D 5290/0 01/09/2013 R\$ 957,69 176 * II
EFX3112 54293773D 5320/0 01/09/2013 R\$ 957,69 176 * V
GTY3544 55253904D 6599/2 25/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
IKG5321 55253676D 5010/0 05/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
KBH6096 54350210E 6408/0 02/07/2013 R\$ 85,12 221
KMR5003 55254073D 6599/2 07/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
KNI4135 55254081D 6599/2 13/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LWW5782 54356125E 6599/2 12/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LWW5782 54356126E 5045/0 12/07/2013 R\$ 191,53 162 * V
LZO1924 54312068D 6599/2 26/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZT7992 55253610D 6599/2 01/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZT7992 55253611D 5010/0 01/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZT7992 55253612D 6912/0 01/07/2013 R\$ 53,20 232
LZT7992 55253614D 6556/5 01/07/2013 R\$ 191,53 230 * I
LZT7992 55253616D 7340/0 01/07/2013 R\$ 85,12 252 * IV
LZZ7805 54401104E 6610/2 09/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MBC3220 54309810D 6599/2 06/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBC3324 54312362D 6599/2 03/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBT3873 54309753D 5010/0 05/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBT3873 54309754D 6912/0 05/08/2013 R\$ 53,20 232
MBT3873 54309755D 6599/2 05/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBX0014 55253664D 5037/1 28/07/2013 R\$ 574,61 162 * III
MBX0014 55253665D 6599/2 28/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCD1343 54309415D 6599/2 03/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCD1343 54309416D 5010/0 03/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCD1343 54309417D 6912/0 03/08/2013 R\$ 53,20 232
MCK1767 54311116D 5010/0 05/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCK1767 54311117D 6599/2 05/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCL9345 55254014D 6599/2 08/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCL9345 55254015D 6912/0 08/08/2013 R\$ 53,20 232
MDZ9304 54401011E 6912/0 02/08/2013 R\$ 53,20 232
MEE2141 54355546E 5010/0 02/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEE2141 54355547E 5118/0 02/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEF5506 54293041D 6599/2 02/09/2013 R\$ 191,53 230 * V

MEJ0487 54396173E 5010/0 10/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEJ0487 54396174E 5118/0 10/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEL6539 54396643E 6408/0 16/08/2013 R\$ 85,12 221
MFR3851 54292582D 6637/2 13/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MFR3851 54292583D 5010/0 13/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFR3851 54292584D 6637/2 13/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MFR3851 54292585D 6912/0 13/08/2013 R\$ 53,20 232
MFR3851 54292586D 6637/2 13/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MFR3851 54292587D 5118/0 13/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MGJ2735 54401162E 6599/2 05/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGP7025 54396774E 6599/2 14/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGP7025 54396776E 6912/0 14/08/2013 R\$ 53,20 232
MGX3740 54292597D 5010/0 28/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGX3740 54292598D 5118/0 28/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MHC3945 55254568D 6599/2 13/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHO4437 54355817E 6726/1 02/08/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MHS5585 54391468E 6599/2 21/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHV5354 55254049D 6599/2 05/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHW2987 54348759E 6912/0 06/06/2013 R\$ 53,20 232
MHW9572 55252080D 5045/0 23/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
MIG7645 54045140E 6599/2 07/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKA5053 54348174E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKE0388 54046421E 7340/0 30/04/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MLL6764 54396358E 5010/0 08/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MLL6764 54396359E 5118/0 08/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 114/2013
AGV7001 55253733D 5185/1 17/07/2013 R\$ 127,69 167
AGX6068 54355370E 7234/0 27/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
AJG5899 54396417E 5568/0 12/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ARB3713 54354359E 5681/0 24/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
ARB3713 54355204E 5681/0 23/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
CHV8941 54396610E 5185/1 11/08/2013 R\$ 127,69 167
CPL8604 54349426E 5185/1 11/06/2013 R\$ 127,69 167
CXX8354 54355613E 5460/0 01/08/2013 R\$ 85,12 181 * IX
CXX8354 54355614E 6980/0 01/08/2013 R\$ 191,53 239
CXX8354 54355615E 5185/1 01/08/2013 R\$ 127,69 167
DBV2831 54396760E 6564/0 12/08/2013 R\$ 191,53 230 * II
DBV4235 54354256E 6041/2 19/07/2013 R\$ 127,69 207
DBV9483 54349809E 5541/1 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DFW9344 54356931E 5185/1 11/08/2013 R\$ 127,69 167
DXP9251 54356362E 5452/1 17/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
EFC3001 55254440D 6084/1 30/07/2013 R\$ 127,69 211
FBU0153 54391137E 5541/4 21/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GZO7253 54401022E 5185/1 07/08/2013 R\$ 127,69 167
HJR2820 54355754E 5452/1 26/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
JNM4616 54356918E 5541/1 09/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KBH6096 54350209E 5541/1 02/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWW5782 54356124E 5452/1 12/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LXQ5536 54396116E 5185/1 06/08/2013 R\$ 127,69 167
LYO1382 54348472E 5541/6 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYQ4250 55253982D 7234/0 28/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
LZJ0178 54354171E 5568/0 17/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LZJ3888 54396185E 5568/0 13/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LZM3664 54396779E 6858/0 15/08/2013 R\$ 85,12 231 * VII
LZT7992 55253613D 5835/0 01/07/2013 R\$ 127,69 195
LZT7992 55253615D 7030/2 01/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MAU3851 54355646E 5681/0 02/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
MAV0860 54355212E 5460/0 29/07/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MAX2650 54396232E 7064/0 10/08/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MBC3324 54312363D 5460/0 03/08/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MBI2151 54355355E 5185/1 27/07/2013 R\$ 127,69 167
MBL8231 54396175E 5185/1 12/08/2013 R\$ 127,69 167
MBW2979 54047785E 5568/0 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MBW9587 54354316E 7552/2 31/07/2013 R\$ 127,69 244 * IX
MBX0014 55253661D 7072/1 28/07/2013 R\$ 191,53 244 * V
MBX0014 55253662D 6858/0 28/07/2013 R\$ 85,12 231 * VII
MBY2743 54303632D 5550/0 02/08/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MCV6471 54355632E 5681/0 01/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
MCV6471 54355647E 5681/0 02/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
MCY9079 54355040E 7366/2 19/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDA0821 54349539E 7064/0 06/07/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MDC5000 54045141E 7307/0 12/08/2013 R\$ 85,12 251 * II
MDT3965 54401321E 6068/1 21/08/2013 R\$ 127,69 209
MDU8522 54354775E 5541/5 15/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG0712 54349385E 6050/1 23/07/2013 R\$ 191,53 208
MEH9991 54349981E 5541/6 18/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MEI0462 55254691D 5940/1 14/08/2013 R\$ 191,53 203 * III
MEJ0487 54396172E 5738/0 10/08/2013 R\$ 191,53 186 * II
MEJ5711 54355074E 7366/2 12/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEK7838 54354363E 5541/6 29/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP9057 54350271E 5835/0 28/06/2013 R\$ 127,69 195
MFB0395 54354204E 5681/0 18/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFF3393 55254671D 7366/2 12/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFM4964 54349902E 5568/0 24/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFN5410 54355978E 5568/0 14/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFP9226 54045689E 5541/5 15/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP9226 54350346E 5541/5 22/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS4867 54396607E 5185/1 11/08/2013 R\$ 127,69 167
MFS6783 55254867D 5185/1 19/08/2013 R\$ 127,69 167
MFX2384 54350000E 7366/2 07/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFZ7449 54355497E 6858/0 07/08/2013 R\$ 85,12 231 * VII
MGB9875 54349768E 7366/2 24/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGJ2161 54401064E 6122/0 07/08/2013 R\$ 191,53 214 * I
MGP7025 54396767E 5541/1 14/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP7025 54396775E 6980/0 14/08/2013 R\$ 191,53 239
MGS7616 54348217E 7366/2 17/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGY2204 54396265E 7366/2 02/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGY3295 54356925E 5185/1 11/08/2013 R\$ 127,69 167
MHA1774 54396220E 7064/0 08/08/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MHB5861 55255384D 5185/1 04/09/2013 R\$ 127,69 167
MHF7807 54046840E 5541/1 12/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG4211 54293072D 7030/2 30/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MHO7424 54310007D 6084/1 26/06/2013 R\$ 127,69 211
MHS5585 54391467E 7366/2 21/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHW1856 54396385E 7030/2 12/08/2013 R\$ 191,53 244 * I
MHW4625 54350228E 5568/0 15/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHW9082 54401179E 5452/1 12/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MIE3599 54350585E 6050/1 01/08/2013 R\$ 191,53 208
MIG3799 54354469E 5681/0 14/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
MIJ7408 54396407E 7366/2 08/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIO1490 54355122E 5185/1 23/07/2013 R\$ 127,69 167
MIU3128 54046046E 5568/0 26/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIY2504 54356580E 5568/0 29/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJB3725 54349625E 7366/2 17/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJI7981 54349142E 5568/0 14/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJJ1427 54396253E 5681/0 02/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
MJK1152 54355061E 5541/1 12/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK7582 54350250E 5541/6 09/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL4214 54348498E 6483/0 19/07/2013 R\$ 53,20 227 * I
MJO2636 54355976E 7366/2 13/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJQ1213 54396138E 5541/5 06/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV7505 54355303E 6122/0 07/08/2013 R\$ 191,53 214 * I
MJZ7557 54354754E 5193/0 10/07/2013 R\$ 191,53 168
MKA5053 54348173E 6564/0 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * II
MKA5053 55254680D 5185/1 13/08/2013 R\$ 127,69 167
MKE8028 54354304E 5541/6 25/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM8600 54046785E 5681/0 27/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
MKY1587 54355877E 7366/2 01/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLH3361 54354636E 7030/3 02/08/2013 R\$ 191,53 244 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 40/2013
Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AEI7392 8791007791 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHY1985 8791010802 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIO2672 8791011906 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIS7890 8791007005 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIS7890 8791007568 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIS7890 8791007661 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIZ2563 8791011642 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALB3195 8791007709 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMI0469 8791007163 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANU3762 8791011683 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOB0215 8791005368 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASS7932 8791012362 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BYD0255 8791012429 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
COW0608 8791009423 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CPD2692 8791008568 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CRG2509 8791007002 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CXT4028 8791012592 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DDH8507 8791009111 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DDS3394 8791011808 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DJD9554 8791006894 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DTS1824 8791011795 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EGH0903 8791012272 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

ELA1210 8791008843 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HFH3618 8791011846 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMY9089 8791007625 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPL1125 8791007519 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IJV2504 8791008134 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IKL4610 8791008393 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IOY5867 8791008323 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JEJ2935 8791007698 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPE6734 8791010962 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KMO8000 8791010829 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KQV0055 8791008123 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LCF2931 8791010326 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LCF2931 8791010805 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOE2172 8791007251 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXF7780 8791012956 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXK2861 8791012199 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYL3385 8791011083 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYL8452 8791008266 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYM0105 8791011685 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYM7598 8791005381 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 8791008570 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZG7378 8791006940 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZO8082 8791007970 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZX9555 8791010131 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZZ3613 8791008345 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAD1944 8791007928 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAL4529 8791008753 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAO7190 8791012666 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAQ9232 8791011635 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAX4533 8791008801 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBU1811 8791008251 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH7144 8791005764 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK6775 8791008082 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT3866 8791008362 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ8462 8791007863 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI5024 8791012100 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK2267 8791012839 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX7653 8791008841 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX9756 8791007598 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MED0704 8791007561 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE9113 8791007050 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF1252 8791012030 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ9876 8791012063 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEK4018 8791011993 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MES7518 8791008337 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB3706 8791011594 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG3664 8791011253 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP1219 8791006030 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT9365 8791008045 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY6546 8791010471 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA4767 8791011953 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC2792 8791010535 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG4854 8791012677 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGH0313 8791008823 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI5498 8791011825 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ2939 8791008163 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL2976 8791007575 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO5356 8791007818 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ1835 8791007712 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ6675 8791010953 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ7405 8791010947 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV7332 8791011265 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV7653 8791012305 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY3732 8791011763 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD5948 8791011755 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO1503 8791007801 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP8328 8791012793 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ0932 8791010286 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU6537 8791012549 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB8694 8791008642 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1518 8791008351 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1518 8791008368 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1518 8791008450 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MII9303 8791007596 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ2563 8791011997 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN2707 8791008498 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO8022 8791006723 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO8022 8791006758 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP2312 8791012910 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ2047 8791010880 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT0606 8791011759 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV1941 8791009006 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX7168 8791007659 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MIY6489 8791008224 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN4025 8791006811 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO5877 8791008621 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV8918 8791008766 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKG1810 8791005830 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKG6423 8791008414 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI5013 8791007932 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKK4497 8791008218 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKN2948 8791008292 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKQ3500 8791012299 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKV0030 8791008178 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKV0853 8791011264 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLF8871 8791012001 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 41/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AOH8323 8791009269 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BYO2487 8791009181 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CXV3875 8791010928 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DWE6618 8791008986 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DXZ9827 8791008720 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GZI7589 8791008815 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GZI7589 8791008857 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HFX8315 8791008111 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HGF8041 8791008227 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPB1745 8791008684 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPN5499 8791012921 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JQK8560 8791009912 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KYL4043 8791012554 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LKM5445 8791008129 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZW6689 8791010050 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAL1722 8791012118 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAP8244 8791009195 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI2022 8791009644 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ1523 8791012735 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP0815 8791009335 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBU5642 8791009484 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBW8133 8791011982 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA2198 8791011783 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCF4049 8791009207 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDP9425 8791008451 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDT6524 8791009147 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDV4763 8791007687 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDV4763 8791008535 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ5711 8791012899 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP8339 8791012679 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEV9328 8791006734 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW4965 8791009262 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW8354 8791008874 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW8354 8791008922 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ2898 8791006871 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ3504 8791008303 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD9559 8791009261 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV4524 8791009151 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW5682 8791008671 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA4767 8791012401 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB1851 8791012123 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK4637 8791009451 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO6651 8791009641 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO6794 8791008941 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR7990 8791007983 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX1085 8791009256 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY1413 8791008429 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE3396 8791008990 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE4596 8791008872 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ8808 8791009305 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB5372 8791009998 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID8930 8791009273 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH4840 8791009172 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN8536 8791009556 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS8377 8791011604 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF5119 8791008842 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJU3683 8791009567 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKJ4401 8791009060 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM8600 8791007833 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKN9241 8791009358 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NMQ3264 8791009769 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PE-

NALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 52/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAE9663 8793308345 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADZ3024 8793317104 7463/0 15/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
AEU0279 8793314624 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGA4780 8793318427 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGH2463 8793315216 6050/3 05/07/2013 R\$ 191,53 208
AHC1326 8793319064 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJD9124 8793307356 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJI3202 8793318856 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJK6928 8793307943 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
AJN0714 8793307938 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
AJO6650 8793318939 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
AJO8599 8793319001 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKT0982 8793302965 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALF0952 8793318146 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALH1401 8793318738 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALO5317 8793307009 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANC4885 8793319527 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
APH4135 8793314200 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQE7643 8793317227 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQJ3471 8793318767 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARJ5445 8793306503 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASQ0159 8793317467 7463/0 19/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
ASS7932 8793318540 7463/0 25/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
ATF8111 8793318152 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATP0102 8793318518 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AXZ0099 8793317461 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AZA1954 8793302577 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AZA1954 8793303506 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BSI0795 8793317089 7463/0 18/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
BSI0795 8793317284 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BSI0795 8793317328 7463/0 17/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
BSI0795 8793317605 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BSI0795 8793318040 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CBQ7702 8793316264 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CHY1754 8793308258 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CIJ0485 8793318473 6050/3 25/07/2013 R\$ 191,53 208
CIS5828 8793316558 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CJA6525 8793319022 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CLL0228 8793316632 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CRB9263 8793318411 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CVA0650 8793318207 6050/3 27/07/2013 R\$ 191,53 208
CYE6778 8793316549 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CZE6728 8793316214 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CZL6313 8793307999 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAK8832 8793318209 6050/3 27/07/2013 R\$ 191,53 208
DCG5554 8793318326 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DED0362 8793306391 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DFM8641 8793316756 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DGB6459 8793305917 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DHI9319 8793315193 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIU7883 8793321119 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DOG1615 8793312334 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DOM1250 8793318716 7463/0 28/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
DOT6350 8793318723 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DPX2163 8793311573 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DRC9230 8793316914 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DXQ3211 8793319116 6050/3 31/07/2013 R\$ 191,53 208
DZD3030 8793318766 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ECN9473 8793314257 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EEM1215 8793308862 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EGS6722 8793304037 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EKZ5677 8793321719 7463/0 09/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
ELL9565 8793320030 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ERK8642 8793317329 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
GYV9052 8793317224 6050/3 17/07/2013 R\$ 191,53 208
GZP6115 8793307828 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HEA0670 8793303233 6050/3 09/05/2013 R\$ 191,53 208
HLB5051 8793318579 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HMP6795 8793316922 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPL5993 8793317965 6050/3 27/07/2013 R\$ 191,53 208
HPP7319 8793303918 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HQT2108 8793318341 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HSJ7480 8793311923 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HZS0009 8793318872 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IBY1296 8793321002 6050/3 07/08/2013 R\$ 191,53 208
IEM5922 8793315160 7463/0 07/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
IFH5873 8793303857 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IJM3849 8793308674 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

IQF2406 8793321145 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
JMV0712 8793319003 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPE8787 8793306296 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPJ4987 8793313731 5673/2 30/06/2013 R\$ 85,12 183
JPT0300 8793318025 6050/3 27/07/2013 R\$ 191,53 208
JQI0028 8793311340 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
KIP8323 8793314899 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KIT1376 8793303640 6050/3 10/05/2013 R\$ 191,53 208
KXU1470 8793316604 7463/0 19/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
KYK1317 8793315143 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOO2495 8793312713 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LWV2354 8793309065 7463/0 05/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LWW5782 8793302524 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWY2676 8793318717 6050/3 24/07/2013 R\$ 191,53 208
LXF3150 8793307583 6050/3 29/05/2013 R\$ 191,53 208
LXG9288 8793318004 6050/3 22/07/2013 R\$ 191,53 208
LXM5964 8793318467 6050/3 25/07/2013 R\$ 191,53 208
LXR2399 8793318892 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYA1051 8793307651 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYB8468 8793318284 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG1934 8793316323 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYK0040 8793308089 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYQ7597 8793312938 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYQ7597 8793312950 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYQ8825 8793321067 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYS3822 8793318174 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYT3333 8793306277 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYZ8367 8793313553 7463/0 30/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZD8000 8793318119 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZE9872 8793312754 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN2233 8793318695 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN2233 8793318859 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZS0334 8793316760 6050/3 18/07/2013 R\$ 191,53 208
LZS2689 8793304961 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZT8479 8793309380 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZV5693 8793318931 6050/3 26/07/2013 R\$ 191,53 208
MAD1087 8793316587 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAJ7373 8793319058 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAK0231 8793318553 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAO0874 8793309306 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAP1967 8793311838 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAR6077 8793316065 7463/0 13/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAT6236 8793318460 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU7898 8793317259 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAV1810 8793317084 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAW3546 8793305015 7471/0 18/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
MAW9544 8793302956 6050/3 08/05/2013 R\$ 191,53 208
MAX0053 8793312365 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX6893 8793318505 6050/3 22/07/2013 R\$ 191,53 208
MBF6179 8793317950 6050/3 26/07/2013 R\$ 191,53 208
MBH6677 8793309448 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI1658 8793308130 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBK2560 8793316646 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBN0301 8793309675 6050/3 10/06/2013 R\$ 191,53 208
MBP3794 8793317535 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBT4055 8793318382 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBX2271 8793308530 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBY7945 8793316684 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBZ9282 8793318027 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCC5739 8793318785 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCD5339 8793308859 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCF0150 8793318479 6050/3 27/07/2013 R\$ 191,53 208
MCG0701 8793308020 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCH0053 8793312737 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCI4148 8793317953 7463/0 26/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCJ0468 8793317048 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCJ5269 8793316606 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCJ7763 8793309383 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCK3174 8793307472 7463/0 29/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCK4278 8793314154 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCM9583 8793321717 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCO1491 8793304905 6050/3 17/05/2013 R\$ 191,53 208
MCS7268 8793318548 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX2017 8793318806 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX3893 8793302512 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCY0439 8793318640 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDA4864 8793318493 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDA9960 8793315775 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDF3608 8793318448 6050/3 22/07/2013 R\$ 191,53 208
MDG0393 8793306062 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG0709 8793318390 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDH8678 8793318608 7463/0 24/07/2013 R\$ 127,69 218 * II

MDK0460 8793318719 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDK8542 8793314687 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL1270 8793308602 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL1270 8793312964 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDS2845 8793312927 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
MDX3154 8793303182 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEA9551 8793321420 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB0673 8793318513 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEC4896 8793314919 7463/0 08/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MED1938 8793303301 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEH0810 8793318499 6050/3 28/07/2013 R\$ 191,53 208
MEH9497 8793319027 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI2299 8793318103 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI6850 8793318636 7463/0 23/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEJ4565 8793312955 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEJ6648 8793319071 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEM2747 8793314793 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEP5273 8793317544 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MER8098 8793321650 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MET1734 8793308151 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEV8394 8793311034 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEV9255 8793307613 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW9076 8793321321 6050/3 11/08/2013 R\$ 191,53 208
MEX8857 8793318509 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFC2475 8793306930 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFD4535 8793318638 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF6161 8793306014 7463/0 20/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFG9147 8793315702 6050/3 12/07/2013 R\$ 191,53 208
MFH8792 8793318526 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFI7628 8793315172 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK1569 8793318786 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK6485 8793318440 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL0404 8793311408 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL8065 8793318289 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFN9659 8793312375 6050/3 22/06/2013 R\$ 191,53 208
MFN9659 8793317001 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFP0004 8793318916 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFR0966 8793319959 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFR4055 8793317034 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFT6763 8793318770 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFV0009 8793311808 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFX4899 8793303859 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFY4037 8793308214 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208
MFZ1437 8793312527 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGA0145 8793319047 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGA0917 8793317025 7463/0 16/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGB4717 8793318830 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGG0995 8793317977 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGG7849 8793321036 5673/2 11/08/2013 R\$ 85,12 183
MGH5582 8793313986 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGJ3416 8793316748 6050/3 17/07/2013 R\$ 191,53 208
MGN4844 8793307619 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGP6754 8793303047 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ2289 8793318310 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ9040 8793310504 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR2384 8793317288 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR4170 8793318394 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGR7368 8793317248 6050/3 17/07/2013 R\$ 191,53 208
MGT7798 8793319025 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGV2610 8793318672 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGW1075 8793314896 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGX1548 8793308041 6050/3 31/05/2013 R\$ 191,53 208
MGZ3126 8793321548 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ7754 8793318913 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC8428 8793318683 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE8167 8793317667 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHI2323 8793321711 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL6277 8793321370 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHQ8094 8793321061 7463/0 10/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHV2876 8793311585 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHV2876 8793311731 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHV9004 8793310031 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHY5871 8793303342 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB0788 8793317978 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB8270 8793317131 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIE2796 8793318517 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIE7682 8793308612 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIF2077 8793313561 7463/0 01/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIF2283 8793318664 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIG8280 8793318910 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH2118 8793321677 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MII5239 8793316377 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

MIJ0370 8793317052 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ2696 8793318670 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ7393 8793317960 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ8250 8793308402 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIK2668 8793318984 7463/0 23/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIK3124 8793312720 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL2279 8793305931 6050/3 21/05/2013 R\$ 191,53 208
MIM0566 8793317078 7463/0 18/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIM4221 8793319002 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIN9194 8793318397 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS2965 8793317499 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT2153 8793307885 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT7834 8793315325 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIU8904 8793308154 7463/0 31/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIV4583 8793318978 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIW8447 8793315197 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIX9007 8793316743 6050/3 17/07/2013 R\$ 191,53 208
MJA1086 8793306706 7463/0 26/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJC8589 8793321276 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJD6956 8793310367 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJE1904 8793309766 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJE7700 8793321669 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJG7269 8793315420 6050/3 13/07/2013 R\$ 191,53 208
MJJ0200 8793306164 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJJ0323 8793317153 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJJ4373 8793317617 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJJ6680 8793307567 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJK1724 8793318340 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL4214 8793317943 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM0582 8793307708 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJN4025 8793308841 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJN8953 8793319083 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO7625 8793311599 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO9156 8793309031 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJP9697 8793302974 6050/3 10/05/2013 R\$ 191,53 208
MJP9745 8793308505 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
MJQ9586 8793321074 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJS7600 8793308087 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT3185 8793317233 6050/3 19/07/2013 R\$ 191,53 208
MJT4108 8793321442 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJU3512 8793317732 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJU9688 8793318255 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJV2811 8793303230 6050/3 09/05/2013 R\$ 191,53 208
MJW1951 8793318354 7463/0 25/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJW6776 8793321097 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJW7949 8793319507 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ8774 8793317146 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA3059 8793318628 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA3059 8793318862 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA4594 8793321590 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA6155 8793308979 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKB1432 8793318159 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKB1432 8793318961 6050/3 26/07/2013 R\$ 191,53 208
MKC7392 8793318481 6050/3 27/07/2013 R\$ 191,53 208
MKG2263 8793318321 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM1054 8793319066 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM1663 8793318626 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKN1411 8793317423 6050/3 20/07/2013 R\$ 191,53 208
MKQ2867 8793318327 7463/0 23/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKQ8444 8793321610 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS4431 8793308615 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS4431 8793308627 7463/0 04/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKS5219 8793318815 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKT4711 8793318237 5673/2 27/07/2013 R\$ 85,12 183
MKW7093 8793318812 7463/0 23/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MLJ6894 8793320026 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLL5823 8793319072 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLN2311 8793317373 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLX1772 8793307823 7463/0 30/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MMB1273 8793313623 7463/0 26/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MMF5931 8793308623 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMJ1962 8793305780 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMM7037 8793318739 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MOD3407 8793313338 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MPJ6837 8793305796 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MSJ8060 8793308464 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MWB1905 8793318713 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MWE7059 8793319055 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MYX5014 8793321641 7463/0 11/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
NHG4042 8793307272 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHL4444 8793304504 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
NLI9594 8793307595 6050/3 31/05/2013 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 54/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAL7191 8793318508 6050/3 22/07/2013 R\$ 191,53 208
ABX8914 8793317341 7463/0 18/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
ACL4050 8793319059 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
ACW6936 8793317636 6050/3 21/07/2013 R\$ 191,53 208
ADY3992 8793317679 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADY6654 8793309271 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADZ0801 8793315731 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEC4415 8793307131 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEN0207 8793320540 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AER7582 8793309336 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEV8149 8793318337 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHI4519 8793308945 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHW3314 8793315673 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIF1738 8793309745 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALC3962 8793316294 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALP5172 8793318887 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AME4394 8793316962 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOO0567 8793317463 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQB2625 8793314342 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATL3030 8793317664 6050/3 21/07/2013 R\$ 191,53 208
ATT0019 8793314310 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AUU8194 8793319069 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BEE6006 8793315838 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BGO5256 8793314201 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BOC1586 8793309303 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
BSS0138 8793314086 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CFF1565 8793311321 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CFF1565 8793311523 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CHJ9535 8793322047 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CKA1220 8793314381 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CNS3393 8793322334 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CRE5245 8793307969 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CRM4743 8793308662 7463/0 02/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
CRM4743 8793308666 7463/0 02/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
CRM4743 8793311726 7463/0 18/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
CRM4743 8793313112 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CRM4743 8793313687 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CST1079 8793320623 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CTB2344 8793316424 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DBO8123 8793303007 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDX0070 8793309865 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DEJ0062 8793310898 6050/3 16/06/2013 R\$ 191,53 208
DIP8316 8793318015 6050/3 24/07/2013 R\$ 191,53 208
DIR6125 8793310774 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DNI3337 8793314442 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DOL2811 8793311313 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DWT2204 8793316884 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DXZ9827 8793310565 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EAW0776 8793317735 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EDT5516 8793316788 6050/3 19/07/2013 R\$ 191,53 208
EUB0204 8793317971 6050/3 22/07/2013 R\$ 191,53 208
EUF9406 8793321851 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
EYE1223 8793307793 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EYJ2676 8793315553 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
GTF9460 8793308474 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
GVQ7800 8793310153 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HDQ2222 8793318020 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HHC4754 8793311532 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HOI6628 8793310056 6050/3 09/06/2013 R\$ 191,53 208
HVJ4895 8793310959 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIR8852 8793310035 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIT6163 8793307990 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IJW7089 8793318144 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IMH2809 8793307463 7471/0 29/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
IMU1673 8793310097 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPE8787 8793317007 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KFA9277 8793317449 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KGJ7052 8793316482 5673/2 16/07/2013 R\$ 85,12 183
KHT6115 8793310205 6050/3 15/06/2013 R\$ 191,53 208
KWY0341 8793321878 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
KXQ1762 8793317989 6050/3 24/07/2013 R\$ 191,53 208
LAS4066 8793309847 7463/0 08/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LCH4889 8793314303 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LLF1899 8793316078 7463/0 10/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LOT7868 8793313399 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LTR0983 8793307889 6050/3 03/06/2013 R\$ 191,53 208

LUP1752 8793306319 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LUP1752 8793306814 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LUW8651 8793317763 7463/0 20/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LUW8651 8793317909 7463/0 20/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXE0917 8793309476 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXH6115 8793312751 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXI9367 8793316615 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXQ2483 8793317883 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV5109 8793318036 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV5109 8793318491 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXW9486 8793317293 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXX3375 8793316298 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYD0175 8793308436 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYE1228 8793318570 7463/0 23/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYE5758 8793318807 7463/0 23/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYJ9412 8793310622 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYK2822 8793321866 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYK3674 8793317113 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYK8630 8793307586 6050/3 29/05/2013 R\$ 191,53 208
LYL0946 8793312740 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYM9962 8793307795 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYV1629 8793306414 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZC4807 8793318368 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZC5741 8793318504 6050/3 29/07/2013 R\$ 191,53 208
LZD6707 8793318873 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZL0933 8793310383 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZP9081 8793318160 7463/0 26/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZS3582 8793313609 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZV7947 8793306274 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAC9959 8793315349 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAL4842 8793318291 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAR3009 8793320189 7463/0 06/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAW5819 8793309939 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX2131 8793318693 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX7963 8793321842 7463/0 12/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAY8125 8793317031 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBD0400 8793308582 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBE8247 8793317199 6050/3 18/07/2013 R\$ 191,53 208
MBI4272 8793316889 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBM9457 8793317191 6050/3 17/07/2013 R\$ 191,53 208
MBR6970 8793317582 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBS2630 8793312371 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBS3892 8793307150 7463/0 30/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBY3914 8793315726 7463/0 13/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBZ3672 8793310300 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCM1017 8793318216 6050/3 27/07/2013 R\$ 191,53 208
MCO5547 8793309605 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCU2060 8793316513 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX2615 8793320510 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDA4671 8793317631 6050/3 21/07/2013 R\$ 191,53 208
MDA9960 8793317045 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDF4495 8793309544 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG0448 8793311488 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG5603 8793318329 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ1077 8793322300 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ5440 8793314761 7463/0 08/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDJ7151 8793316415 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL1270 8793311485 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDN0002 8793318098 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO0651 8793316231 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO9235 8793308828 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDP1892 8793317215 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEA0071 8793303281 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB9484 8793318446 6050/3 22/07/2013 R\$ 191,53 208
MED3552 8793314352 7463/0 02/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEF4556 8793317894 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI2525 8793308241 7463/0 02/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEI4296 8793317823 6050/3 20/07/2013 R\$ 191,53 208
MEI6850 8793322397 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK4458 8793310460 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEL0413 8793320511 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEM2747 8793317685 7471/0 27/07/2013 R\$ 574,61 218 * III
MEU0289 8793318562 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

MEU2374 8793318083 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEV3768 8793309842 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEV7578 8793303582 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFB4540 8793313282 7463/0 28/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFF8474 8793315446 6050/3 14/07/2013 R\$ 191,53 208
MFJ2245 8793320159 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFJ5150 8793316572 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFJ7273 8793314996 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK3443 8793308652 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFP1899 8793308867 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFW5827 8793317642 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFX8643 8793317727 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFY8740 8793308081 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFZ5908 8793308988 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFZ5908 8793309507 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGA0871 8793320817 6050/3 03/08/2013 R\$ 191,53 208
MGD1534 8793318030 7463/0 24/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGD7322 8793308024 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGG4771 8793322616 6050/3 16/08/2013 R\$ 191,53 208
MGG5359 8793310173 6050/3 15/06/2013 R\$ 191,53 208
MGH6641 8793313842 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL1804 8793318388 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL4036 8793317510 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL4929 8793317675 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGM1615 8793317944 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGM4637 8793303654 6050/3 10/05/2013 R\$ 191,53 208
MGQ0611 8793309792 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ0937 8793322878 6050/3 17/08/2013 R\$ 191,53 208
MGQ3148 8793322306 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ8561 8793321836 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGS5398 8793316711 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT2196 8793318401 7463/0 26/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGT2196 8793320680 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT8208 8793309671 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU4086 8793320055 6050/3 03/08/2013 R\$ 191,53 208
MGW3978 8793321995 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGY5357 8793318606 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ7229 8793314913 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE7193 8793318686 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHF0040 8793314845 5673/2 11/07/2013 R\$ 85,12 183
MHF8574 8793320804 6050/3 06/08/2013 R\$ 191,53 208
MHH6444 8793312684 7463/0 25/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHI9036 8793314326 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHJ7605 8793317975 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHK8772 8793316751 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHM9767 8793308699 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO1563 8793317126 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS6239 8793310720 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU0413 8793322584 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU5762 8793322490 7463/0 13/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHW4368 8793309941 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX8649 8793314768 7463/0 08/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHX8649 8793315410 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX9444 8793305838 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX9444 8793306102 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIE1286 8793310286 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIF9578 8793309504 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIG1192 8793318392 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIG2507 8793309790 7463/0 08/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIH4181 8793322126 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MII1167 8793311396 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ7408 8793305751 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL1093 8793310360 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL9074 8793309445 7463/0 08/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIM6215 8793309834 7463/0 08/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIM8267 8793307093 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIO3403 8793313580 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIO6389 8793318653 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ0006 8793318715 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT7574 8793310281 7463/0 13/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIU5259 8793315591 7463/0 14/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIU5416 8793316541 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIX0192 8793322087 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I

MIY5856 8793305164 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIZ3123 8793317237 6050/3 15/07/2013 R\$ 191,53 208
MJA9913 8793316971 7463/0 23/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJA9952 8793322921 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB2414 8793322466 7463/0 17/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJB8459 8793310499 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC1078 8793310723 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJD3423 8793308973 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJJ6680 8793314549 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJK7771 8793312072 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL4368 8793322089 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM2582 8793315659 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO0022 8793311082 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR2581 8793309985 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR5867 8793314875 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT9591 8793307090 6050/3 28/05/2013 R\$ 191,53 208
MJV9577 8793317794 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJX4056 8793319844 6050/3 31/07/2013 R\$ 191,53 208
MJY2732 8793317591 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJY6384 8793316487 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJY8514 8793310915 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ2995 8793317744 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ6046 8793318990 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA8913 8793317972 6050/3 22/07/2013 R\$ 191,53 208
MKA8923 8793318239 6050/3 28/07/2013 R\$ 191,53 208
MKB7779 8793315847 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKC2277 8793322599 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKC7654 8793321758 6050/3 12/08/2013 R\$ 191,53 208
MKD4051 8793307488 7463/0 27/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKD4324 8793317200 6050/3 18/07/2013 R\$ 191,53 208
MKE0698 8793308038 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKE5048 8793319719 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKE9803 8793308268 7463/0 02/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKK1996 8793306652 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM0119 8793303085 7463/0 09/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKM0119 8793303587 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKN8600 8793306879 6050/3 26/05/2013 R\$ 191,53 208
MKN2948 8793310730 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKO1139 8793318629 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKO2917 8793316734 6050/3 16/07/2013 R\$ 191,53 208
MKQ1988 8793317121 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS5661 8793301231 6050/3 01/05/2013 R\$ 191,53 208
MKS5661 8793307846 6050/3 31/05/2013 R\$ 191,53 208
MLA6621 8793310151 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLB1931 8793317378 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLD6002 8793313024 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLD6002 8793313039 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLE9172 8793321940 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLH0863 8793316789 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLH6034 8793318534 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMD1956 8793320115 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMD3441 8793309452 7463/0 09/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MMH2813 8793311467 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MOX6507 8793316831 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MRB9292 8793310524 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MVA7224 8793316796 7463/0 15/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
NFH3947 8793318370 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
NGW6492 8793309930 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHG2911 8793322959 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHH8000 8793318870 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHL4444 8793307625 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. **Endereço Rua:** Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. **email:** jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br **Homepage:** www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.